



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

LEI Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO E A  
EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araújos aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Araújos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

b) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO IV**

**DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§1º Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal de 2025, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**CAPÍTULO V**

**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

**CAPÍTULO VI**

**DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

**CAPÍTULO VII**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Art. 29. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá compreender medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Parágrafo único. A estimativa da receita de que trata o artigo 30 levará em consideração, adicionalmente e em cada situação, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 22 de dezembro de 2024.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no caput deste artigo, será promulgado ou sancionado como Lei o projeto originário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37. Ficam modificados os anexos do PPA vigente referente ao exercício 2022-2026.

Art. 38. Ficará a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela numeração e designação da referida funcional programática.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, .... de Abril de 2.024.

  
Geraldo Magela da Silva  
Prefeito Municipal





## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2025**

### **Anexo I - Metas e Prioridades**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos previstos no ordenamento legal do planejamento público orçamentário. É estabelecido pela Constituição Federal para a União (Art. 165, § 2º) e no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Uma das funções deste dispositivo é definir metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício seguinte. Nesse sentido, serve como ponte entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual, quadrienal, contempla as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e despesas decorrentes destas. A LOA, por seu turno, define em detalhe o orçamento para cada órgão e política pública. À LDO compete apontar, no conjunto de diretrizes fixadas no PPA, o que deverá orientar a elaboração da LOA, o que é materializado para o exercício de 2025 por meio deste Anexo.

Cumprindo com o compromisso de manter a integração entre os diferentes instrumentos de planejamento, a presente proposta de metas e prioridades para composição das diretrizes orçamentárias 2025 foi elaborada em consonância com o PPA 2022-2025.

Devido à temporalidade em que o Projeto de LDO é obrigatoriamente encaminhado ao Poder Legislativo, sempre nos meses de abril, há espaço para aprimorar a parametrização das metas. A execução física e orçamentária ao longo de 2024, além de fatores externos pode redundar em variações a maior ou a menor na planificação. Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser remetido à Câmara, servirá para aperfeiçoar o planejamento para 2025 e apurar as estimativas de execução e possível revisão das metas ora apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                               |  |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS       |  | FOLHA: 1 / 28             |
| MUNICIPIO: ARAÚJOS                                                                                            |  |                           |
| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                |  |                           |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> |  | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO**

| Objetivo: ASSEGURAR A ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES EM SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVA, FISCALIZADORA E JULGADORA. ASSEGURAR A PLENA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS À ATIVIDADE |      |                   |                     |                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Programa: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                   |      |                   |                     |                   |               |
| Ação                                                                                                                                                                                  | Tipo | Produto           | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CORPO LEGISLATIVO<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO          | A    | ATIVIDADE MANTIDA | CORPO LEGISLATIVO   | PERCENTUAL        | 26,83         |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL               | A    | ATIVIDADE MANTIDA | CORPO LEGISLATIVO   | PERCENTUAL        | 34,41         |
| Total do Programa:                                                                                                                                                                    |      |                   |                     |                   | 1.389.781,65  |

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01:

1.389.781,65







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

FOLHA: 2 / 28



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025**

Emissão: 30/04/2024 07:51

**Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;  
DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; E, APERFEIÇOAR A  
GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo Produto        | Unidade Responsável  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. INVESTIR EM AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA LEGAL E INSTITUCIONAL, POR INTERMÉDIO DE VEICULAÇÃO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE OUTRAS MÍDIAS. | A ATIVIDADE MANTIDA | GABINETE DO PREFEITO | UNIDADE           | 1             | 538.099,58                                  |

Total do Programa:

538.099,58

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO;  
ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS  
COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS, COM

Programa 0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA

4005 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO,  
REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA  
Finalidade: QUALIFICAR OS TRABALHADORES PARA O MERCADO DE TRABALHO MEDIANTE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PARA O  
COMÉRCIO, SERVIÇOS, TURISMO E INDÚSTRIA.

|                      |            |       |           |
|----------------------|------------|-------|-----------|
| GABINETE DO PREFEITO | PERCENTUAL | 35,01 | 32.861,38 |
|----------------------|------------|-------|-----------|

Total do Programa:

32.861,38

Total da Unidade Orçamentária 02.01.01:

570.960,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b><br><br>Emissão: 30/04/2024 07:51<br>FOLHA: 3 / 28 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Unidade Orçamentária: 02.01.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                           | Tipo | Produto           | Unidade Responsável         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. | A    | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | UNIDADE           | 0             | 169.216,60                                  |

**Total do Programa: 169.216,60**

**Total da Unidade Orçamentária 02.01.02: 169.216,60**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025**

FOLHA: 4 /28

Emissão: 30/04/2024 07:51

**Unidade Orçamentária: 02.01.03 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                 | Tipo | Produto           | Unidade Responsável    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO | A    | ATIVIDADE MANTIDA | PROCURADORIA MUNICIPAL | UNIDADE           | 0             | 833.928,65                                  |

**Total do Programa: 833.928,65**

**Total da Unidade Orçamentária 02.01.03: 833.928,65**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 5 / 28

Emissão: 30/04/2024 07:51

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo Produto        | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO. | A ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE           | 0             | 2.969.091,18                                |

Total do Programa:

2.969.091,18

Programa: 0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS, COM

|                                   |                        |                                                  |      |            |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|------|------------|
| 4032 - PUBLICIDADE                | A CIDADE PROMOVIDA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ADMINISTRAÇÃO | 28,1 | 120.491,72 |
| 4033 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | A SERVIDORES ATENDIDOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ADMINISTRAÇÃO | 35,7 | 92.011,86  |

Finalidade: REALIZAR A DIVULGAÇÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO EM DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATRAIR DIFERENTES PÚBLICOS PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL E EXPANSÃO DA VISIBILIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

Finalidade: PROMOVER A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA QUE ESTES ESTEJAM APTOS A REALIZAREM SUAS ATIVIDADES DE MANEIRA TÉCNICA E QUALIFICADA EM CONSONÂNCIA COM AS ATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE AS NECESSIDADES DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS SEJAM ATENDIDAS.

Total do Programa:

212.503,58

Total da Unidade Orçamentária 02.02.01:

3.181.594,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 6 / 28  
Emissão: 30/04/2024 07:51

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                               | Tipo Produto          | Unidade Responsável                         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | A - ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA | UNIDADE           | 0             | 194.429,82                                  |

Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO.

Total do Programa: 194.429,82

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A COMUNIDADE  
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL; ORGANIZAR, QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS; CRIAR CONDIÇÕES PARA APREENSÃO E CUIDADO DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS RUAS DA CIDADE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                                             |            |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|------------|-------|-----------|
| 4037 - APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A - PRODUTOR ATENDIDO | SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA | PERCENTUAL | 32,22 | 50.387,45 |
| Finalidade: IMPLEMENTAÇÃO DO SELO DE QUALIDADE PARA PRODUTOS ELABORADOS NO MUNICÍPIO. APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ATRAVÉS DE PARCERIAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS. DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PLANTIO AOS PRODUTORES E MICROPRODUTORES RURAIS. INCENTIVAR A EXPLORAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRA E AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS COM A UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. OPORTUNIZAR, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS E GRUPOS DE PRODUTORES. |                       |                                             |            |       |           |

Total do Programa: 50.387,45

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01: 244.817,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> |
| FOLHA: 7 / 28                                                                                                                                                   |                                                                                                               |
| Emissão: 30/04/2024 07:51                                                                                                                                       |                                                                                                               |

**Unidade Orçamentária: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                     | Tipo Produto        | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. | A ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | UNIDADE           | 0             | 359.941,62                                  |

Total do Programa: 359.941,62

Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE  
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MONITORAMENTO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                  |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|-------|-----------|
| 4043 - CUIDADO COM AS NASCENTES<br>Finalidade: MAPEAR OS CURSOS D'ÁGUA E NASCENTES DA REGIÃO, TANTO NA ÁREA URBANA COMO NA ZONA RURAL, VISANDO SUA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. ELABORAÇÃO DE MAPEAMENTO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE CONSERVAÇÃO E ATUAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA. ANÁLISES DAS ÁGUAS FEITAS POR LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS. ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA, O QUAL DEVERÁ SER DIVULGADO EM TODOS OS MEIOS IMPRESSOS E DIGITAIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL SENSIBILIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO AMBIENTAL | A CIDADE PROMOVIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ÁGUA E ESGOTO | 52,28 | 18.621,45 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|-------|-----------|

|                                                                                                                                                                                         |                      |                                                  |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|------|-----------|
| 4044 - SANEAMENTO BÁSICO<br>Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL. IMPLEMENTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM TRATAMENTO DE ESGOTO NOS PONTOS MAIS CRÍTICOS DO MUNICÍPIO. | A POPULAÇÃO ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ÁGUA E ESGOTO | 7,69 | 56.959,72 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|------|-----------|

Total do Programa: 75.581,17

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01:

435.522,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                     |                                                                          |                                                                                                               |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|  | UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 8 / 28             |
|                                                                                     |                                                                          |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo - Produto        | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A - ATIVIDADE MANTIDA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 709.805,75                                  |
| Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO, ACESSO E QUALIDADE, ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE E USUÁRIOS, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |                       |                                       |                   |               |                                             |

Total do Programa: 709.805,75

Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Objetivo: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                                       |            |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------|-------|------------|
| 4045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A - POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 46,12 | 178.136,05 |
| Finalidade: OFERECER ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A REINTEGRAÇÃO DO DIREITO VIOLADO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME A DEMANDA |                        |                                       |            |       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                                       |            |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------|-------|------------|
| 4046 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A - POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 13,75 | 176.996,86 |
| Finalidade: MANter o CRAS EQUIPADO ADEQUADAMENTE E COM EQUIPE TÉCNICA, CONFORME A NOBRSVUAS, CAPACITADA DE FORMA PERMANENTE, IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO E INTERLIGADO COM TODA A REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAR E ATENDER AS FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRINCIPALMENTE AS QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES PARA REALIZAR MOBILIZAÇÕES SOCIAIS DIRECIONADA |                        |                                       |            |       |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 9 / 28 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

Emissão: 30/04/2024 07:51

Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo | Produto             | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4047 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL        | 30,19         | 55.114,01                                   |
| Finalidade: EQUIPAR ADEQUADAMENTE O SERVIÇO OFERTADO E EQUIPE TÉCNICA, CONFORME A NOBRHSUAS, CAPACITADA DE FORMA PERMANENTE IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO E INTERLIGADO COM TODA A REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), MEDIANTE OFERTA DE OFICINAS E AÇÕES INTERSETORIAIS.                                                                                                           |      |                     |                                       |                   |               |                                             |
| 4048 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL        | 6,24          | 8.987,59                                    |
| Finalidade: MANter o ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, EQUIPAR ADEQUADAMENTE E EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA POSSIBILITANDO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, AUMENTO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NO CADÚNICO, REALIZAR O RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS NO DOMÍLIO, ACOMPANHAMENTO PELO PAIF DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM FASE DE SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES, CUJOS MOTIVOS SEJAM RELACIONADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.                     |      |                     |                                       |                   |               |                                             |
| 4049 - APROXIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A    | SERVIÇOS REALIZADOS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL        | 36,21         | 20.764,52                                   |
| Finalidade: GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOBRHSUAS E NOBRHSUAS, POTENCIALIZAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL E ATUAÇÃO INTERSETORIAL, MANter PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, AMPLIAR OS TRABALHADORES DO SUAS, DE ACORDO COM A DEMANDA, MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |      |                     |                                       |                   |               |                                             |
| 4050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL        | 29,13         | 96.776,76                                   |
| Finalidade: MANter AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOTANDO-LO DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO E OUTRAS AÇÕES CORRELATAS, EFETUAR A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SERVIDORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                     |                                       |                   |               |                                             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 10 /28 |
| Emissão: 30/04/2024 07:51                                                                                                                                       |                                                                                                               |               |

Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto            | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4052 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Finalidade: OFERECER ATENDIMENTO INSTITUCIONAL A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A REINTEGRAÇÃO DO DIREITO VIOLADO. | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PERCENTUAL        | 24,32         | 39.433,65                                   |

**Total do Programa:** 575.709,44

**Total da Unidade Orçamentária 02.05.02:** 1.285.515,19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br><b>UF:</b> MINAS GERAIS<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | <b>FOLHA:</b> 11 / 28<br><br><b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Programa:** 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Objetivo:** CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DE FORMA COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, FAVORECER A GESTÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA, COMPARTILHADA

| Ação                                                                                                                                                                                  | Tipo | Produto           | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br><i>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO.</i> | A    | ATIVIDADE MANTIDA | FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | UNIDADE           | 0             | 20.264,52                                   |

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| <b>Total do Programa:</b>                      | <b>20.264,52</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária 02.05.03:</b> | <b>20.264,52</b> |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                               |                                                                          |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                            | UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | FOLHA: 12 /28             |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> |                                                                          | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo Produto        | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM MELHORIA DA GESTÃO, ACESSO E QUALIDADE ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS SETORES A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA CULTURA E USUÁRIOS. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. INVESTIR EM AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA LEGAL | A ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | UNIDADE           | 0             | 220.341,01                                  |

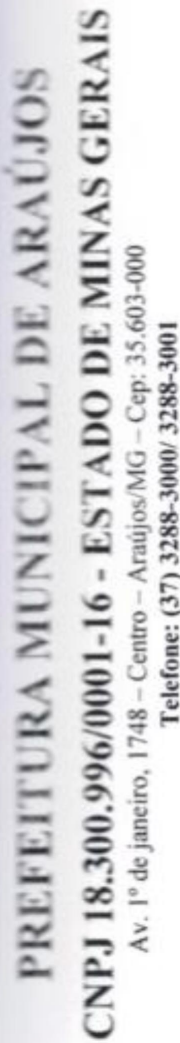
Total do Programa: 220.341,01

Programa 0008 - CULTURA, CONSTRUINDO PONTES  
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, FOMENTAR E FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO, DISSEMINAR A CULTURA NOS SEUS MAIS DIVERSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                 |         |   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|---------|---|------------|
| 4008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A CIDADE PROMOVIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | UNIDADE | 1 | 437.056,32 |
| Finalidade: CRIAÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS CULTURAIS BUSCANDO APROXIMAR A CULTURA DA COMUNIDADE, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, MÚSICA, GINCANAS E OUTROS NAS ESCOLAS, POSSIBILITANDO A VALORIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS PELOS ARTISTAS LOCAIS. CRIAR EDITAIS MUNICIPAIS PARA BENEFICIAR OS ARTISTAS LOCAIS, LEVAR MÚSICA E ESPETÁCULOS AOS PONTOS TURÍSTICOS. DESENVOLVER PARCERIAS COM AS FACULDADES E UNIVERSIDADES DA REGIÃO E INICIATIVA PRIVADA PARA VIABILIZAR A CRIAÇÃO. |                    |                                 |         |   |            |

Total do Programa: 437.056,32

Total da Unidade Orçamentária 02.06.01: 657.397,33



|            |              |
|------------|--------------|
| UF:        | MINAS GERAIS |
| MUNICIPIO: | ARALLIOS     |
| ENTIDADE:  | PREFEITURA M |

FOLHA: 13 / 28

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025**

Emissão: 30/04/2024 07:51

Unidade Orcamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objetivo:** ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; E, APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Responsável              | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>Finalidade: VISAR ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO E QUALIDADE, ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DA REDE A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | UNIDADE           | 0             | 794.845,52                                  |

794.845.52

**Total do Programa:**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES COM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E, GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MUNICIPAL.

| 4022 - TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                  | A | TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL EDUCAÇÃO | 27,42 | 634.509,38 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------------------|-------|------------|
| <i>Finalidade: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DEMANDA.</i> |   |                             |                                             |       |            |
| 4023 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                 | A | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL EDUCAÇÃO | 24,78 | 312.292,62 |

1.013.001.25

4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL  
EDUCAÇÃO

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DE MAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 14 /28<br><br>Emissão: 30/04/2024 07:51 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS  
Objetivo: PROMOVER AÇÕES OM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E, GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MUNICIPAL

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto                     | Unidade Responsável              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4025 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS - PRÉ ESCOLA<br>Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PERCENTUAL        | 27,78         | 300.314,65                                  |
| 4026 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL<br>Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.             | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PERCENTUAL        | 27,1          | 1.158.561,66                                |
| 4056 - EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.                            | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PERCENTUAL        | 31,95         | 110.304,69                                  |

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Total do Programa:                      | 3.526.984,25 |
| Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: | 4.321.829,77 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 15 / 28            |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDEB**

**Programa: 0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES COM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E, GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MUNICIPAL

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo | Produto                     | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4024 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | FUNDEB              | PERCENTUAL        | 20,54         | 714.888,31                                  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS. PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. |      |                             |                     |                   |               |                                             |
| 4025 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS - PRÉ ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | FUNDEB              | PERCENTUAL        | 21,2          | 958.103,95                                  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS. PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. |      |                             |                     |                   |               |                                             |
| 4026 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | FUNDEB              | PERCENTUAL        | 26,03         | 3.485.825,39                                |
| Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS. PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. |      |                             |                     |                   |               |                                             |
| 4056 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A    | COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA | FUNDEB              | PERCENTUAL        | 0,13          | 438,15                                      |
| Finalidade: AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, LIVROS E MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS. PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. REFORMA, ADAPTAÇÃO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. |      |                             |                     |                   |               |                                             |

Total do Programa: 5.159.345,80

Total da Unidade Orçamentária 02.07.02: 5.159.345,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 16 / 28            |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipos | Produto           | Unidade Responsável                              | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A     | ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 217.953,09                                  |
| Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS SETORES A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA E USUÁRIOS. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. INVESTIR EM AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA LEGAL E INSTITUCIONAL, POR INTERMÉDIO DE VEICULAÇÃO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE OUTRAS MÍDIAS. |       |                   |                                                  |                   |               |                                             |

Total do Programa: 217.953,09

Programa 0008 - CULTURA, CONSTRUINDO FONTES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |                  |                                                  |            |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------|--------------------------------------------------|------------|-------|-----------|
| 4008 - VALORIZAÇÃO DO TURISMO E PATRIMÔNIO TURÍSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A | CIDADE PROMOVIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | PERCENTUAL | 37,83 | 10.953,79 |
| Finalidade: REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADOS A EXPLORAÇÃO TURÍSTICA. CRIAÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS AFIM DE FORTALECER O TURISMO LOCAL E BUSCA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VIABILIZEM A CULTURA DO TURISMO - TURISTANDO NOS DISTRITOS, TURISMO NA ESCOLA E SUSTENTABILIDADE E TURISMO, ATRAVÉS DE OFICINAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS FORA DO AMBIENTE ESCOLAR COMO DIFERENCIAL E INTERFACE COM O ENSINO CURRICULAR |   |                  |                                                  |            |       |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |                                                                                               |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | <b>UF:</b> MINAS GERAIS<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL | <b>FOLHA:</b> 17/28              |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b>          |                                                                                               | <b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51 |

**Programa:** 0008 - CULTURA, CONSTRUINDO PONTES

**Objetivo:** FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, FOMENTAR E FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO; DISSEMINAR A CULTURA NOS SEUS MAIS DIVERSOS

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo | Produto            | Unidade Responsável                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4040 - ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | PERCENTUAL        | 9,89          | 20.154,98                                   |
| <b>Finalidade:</b> REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO E PARTICIPAÇÃO A NÍVEL REGIONAL. DESENVOLVER PARCERIAS E CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INICIATIVA PRIVADA E O TERCEIRO SETOR PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO, O FOMENTO, A CRIAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS DE CUNHO ESPORTIVO. ADQUIRIR, CONSERVAR E ATUALIZAR MATERIAL E APARELHOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER PARA MELHOR ATENDIMENTO A COMUNIDADE EM GERAL. |      |                    |                                                  |                   |               |                                             |

**Total do Programa:** 31.108,77

**Total da Unidade Orçamentária 02.08.01:** 249.061,86





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <br><b>UF:</b> MINAS GERAIS | <b>FOLHA:</b> 18 / 28 |
| <b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS                                                                                      |                       |
| <b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL                                                                          |                       |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b>  |                       |
| <b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51                                                                               |                       |

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES**

**Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Objetivo:** ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                        | Unidade Responsável                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES | UNIDADE           | 0             | 450.978,59                                  |
| <b>Finalidade:</b> VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. |                                                |                   |               |                                             |

**Total do Programa:** 450.978,59

**Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PLANEJADOS**  
**Objetivo:** IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: GARANTIR O ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E SAUDÁVEIS; E, ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PREDÍCIOS PÚBLICOS.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|------------|
| 4018 - QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ESTRADAS E TRANSPORTES | 16    | 180.847,11 |
| <b>Finalidade:</b> REALIZAR A MELHORIA E MANUTENÇÃO DE NATUREZA CORRETIVA E PREVENTIVA DA MALHA VIÁRIA SITUADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA E CONFORTO AOS MUNICÍPIOS. REALIZAR A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA. |                                                           |       |            |
| 4021 - QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL                                                                                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL ESTRADAS E TRANSPORTES | 27,82 | 586.575,59 |
| <b>Finalidade:</b> REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ESTRADAS SITUADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                              |                                                           |       |            |

**Total do Programa:** 767.422,70

**Programa: 0011 - TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL**  
**Objetivo:** PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ORIENTAR, EDUCAR, CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO, DENTRO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |  |                                                                                               |                                                                                                               |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE |  | <b>UF:</b> MINAS GERAIS<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | <b>FOLHA:</b> 19 / 28 |
| <b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51                                                                                       |  |                                                                                               |                                                                                                               |                       |

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo | Produto       | Unidade Responsável                                        | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4036 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A    | FROTA MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE: PERCENTUAL ESTRADAS E TRANSPORTES |                   | 52,28         | 766,77                                      |
| Finalidade: POSSIBILITAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS E USUÁRIOS A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS EM MELHORES CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E TRÁFEGO, ASSIM COMO VIABILIZAR A REDUÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO E POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS |      |               |                                                            |                   |               |                                             |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Total do Programa:</b>                      | <b>766,77</b>       |
| <b>Total da Unidade Orçamentária 02.09.01:</b> | <b>1.219.168,06</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |  |                  |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE |  | UF: MINAS GERAIS | FOLHA: 20 /28             |
| MUNICÍPIO: ARAÚJOS                                                                                                     |  |                  |                           |
| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                         |  |                  |                           |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b>          |  |                  | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                             | Tipo | Produto           | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | A    | ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 329.681,77                                  |

**Total do Programa: 329.681,77**

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PLANEJADOS  
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, GARANTIR O ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E SAUDÁVEIS, E, ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PREDIÇOS PÚBLICOS.

|                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                          |                                       |            |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|------------|-------|------------|
| 4019 - LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                           | A | RUAS E ESTRADAS MANTIDAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | PERCENTUAL | 36,89 | 899.842,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO, DE VARREDURA E CAPINA NA RUAS, AVENIDAS, PARQUES, ETC.; PODAS E CORTES DE ÁRVORES; AJARDINAMENTO E PAISAGISMO; LIMPEZA DE SARJETAS E BOCAS DE LOBO; INSTALAÇÃO DE LINHEIRAS. |   |                          |                                       |            |       |            |

**Total do Programa: 899.842,00**

Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE  
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MONITORAMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 21 / 28            |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE  
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MONITORAMENTO.

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo | Produto             | Unidade Responsável                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4042 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPOSTAGEM<br>Finalidade: INSTALAÇÃO DE ECO-PONTOS E DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM PADRONIZADA DAS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CADASTRAMENTO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, DE ACORDO COM A DEMANDA E DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. | A    | SERVIÇOS REALIZADOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE PERCENTUAL MEIO AMBIENTE |                   | 5,95          | 17.526,07                                   |

**Total do Programa:** 17.526,07

**Total da Unidade Orçamentária 02.10.01:** 1.247.049,84







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|  |                                                                          |                                                                                                               |                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|  | UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 22 / 28            |
|  |                                                                          |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Programa 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                 | Tipo Produto          | Unidade Responsável                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                                                         | A - ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | UNIDADE           | 0             | 2.542.006,10                                |
| Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. |                       |                                          |                   |               |                                             |

Total do Programa: 2.542.006,10

Programa 0003 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PLANEJADOS  
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA; GARANTIR O ACESSO A MORADIAS SEGURAS; DIGNAS E SAUDÁVEIS; E, ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                                          |            |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------|-------|------------|
| 4020 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                            | A - SERVIÇOS REALIZADOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | PERCENTUAL | 28,52 | 671.467,48 |
| Finalidade: MODERNIZAR E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSSIBILITANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO. REALIZAR EXTENSÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO DAS REDES JÁ EXISTENTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. |                         |                                          |            |       |            |

Total do Programa: 671.467,48

Total da Unidade Orçamentária 02.11.01: 3.213.473,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |  |                         |                                                                                                               |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <br><b>ARAUJOS</b><br>PREFEITURA DE |  | <b>UF:</b> MINAS GERAIS | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | <b>FOLHA:</b> 23 / 28 |
| <b>MUNICIPIO:</b> ARAUJOS                                                                                              |  |                         |                                                                                                               |                       |
| <b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                  |  |                         |                                                                                                               |                       |
| <b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51                                                                                       |  |                         |                                                                                                               |                       |

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Objetivo:** PROVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS, MULTAS, POSSÍVEIS AÇÕES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE VENHAM A OCORRER, AMORTIZAR JUROS E PARCELAS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA.

| Aplic.                    | Tipo | Produto           | Unidade Responsável                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor do Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------|------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4017 - ENCARGOS ESPECIAIS | A    | CUSTEIO REALIZADO | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | PERCENTUAL        | 35,39         | 2.738,45                                    |

**Finalidade:** VISA ATENDER AS DEMANDAS DE ENCARGOS FINANCEIROS E DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTRAÍDAS PELO MUNICÍPIO.

**Total do Programa:** 2.738,45

**Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Objetivo:** ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

|                                                                                                    |   |                   |                                                                |         |   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
| 4005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | A | ATIVIDADE MANTIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | UNIDADE | 0 | 805.328,30 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------|---|------------|

**Finalidade:** VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**Total do Programa:** 805.328,30

**Programa: 0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA**  
**Objetivo:** CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS, COM

|                                         |   |                      |                                                                |            |      |          |
|-----------------------------------------|---|----------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
| 4034 - GESTÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO | A | RECEITA INCREMENTADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | PERCENTUAL | 0,36 | 2.190,76 |
|-----------------------------------------|---|----------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------|----------|

**Finalidade:** PROVER MELHORIAS E INTERVENÇÕES PARA GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE, DANDO MAIOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 24 / 28<br><br>Emissão: 30/04/2024 07:51 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

Programa: 0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA  
Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES QUE GARANTAM UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO, BEM COMO DAS COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS, COM

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| ACESSO POSSÍVEL AOS SERVIÇOS DA FAZENDA MUNICIPAL REALIZAR TODA A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS ENVOLVENDO O SERVIÇO DA DÍVIDA. REALIZAR CONSTANTEMENTE A COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E ELABORAR PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA A EFETIVA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ACOMPANHAR, ATRAVÉS DE AUDITORIA FISCAL, AS INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS FORNECIDAS |      |         |                     |                   |               |                                             |

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Total do Programa:                      | 2.190,76   |
| Total da Unidade Orçamentária 02.12.01: | 810.257,51 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 25 /28<br><br>Emissão: 30/04/2024 07:51 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

**Unidade Orçamentária: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo Produto          | Unidade Responsável      | Unidade da Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO, ACESSO E QUALIDADE, ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E USUÁRIOS. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E AUMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME FOR NECESSÁRIO. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | A - ATIVIDADE MANTIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | UNIDADE           | 0             | 2.625.651,45                                |

**Total do Programa: 2.625.651,45**

Programa 0005 - SAÚDE PARA TODOS  
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRUTURAR AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, E PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |            |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|--------------|
| 4027 - ATENÇÃO BÁSICA<br>Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE ENDEMIAS, AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO / HORÁRIO ESTENDIDO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO DIAGNÓSTICO E DAS ATIVIDADES VOLTADAS À SAÚDE MENTAL, IMPLANTAÇÃO DA TELEMEDICINA, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs. | A - POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL | 32,96 | 3.779.288,44 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                          |            |       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|--------------|
| 4028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>Finalidade: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FROTA, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DOS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | A - POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL | 42,46 | 1.449.953,51 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |            |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|-----------|
| 4029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O AMBIENTE DE TRABALHO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE. | A - POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL | 34,27 | 96.481,96 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|-------|-----------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |                                                                                               |                                                                                                               |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | <b>UF:</b> MINAS GERAIS<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | <b>FOLHA:</b> 26 / 28<br><br><b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

Programa: 0005 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRUTURAR AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, E PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto            | Unidade Responsável      | Unidade de Medida | Metas Fisicas: | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------|---------------------------------------------|
| PROMOVER, PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE, CONSTITUINDO UM ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TÉCNICAS ENGLOBANDO A VIGILÂNCIA E O CONTROLE DAS DOENÇAS                                                                                                                                                                                                                            |      |                    |                          |                   |                |                                             |
| 4030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL        | 32,11          | 262.891,02                                  |
| Finalidade: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, PROMOVER, PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE, CONSTITUINDO UM ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TÉCNICAS ENGLOBANDO A VIGILÂNCIA E O CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS, EM CONJUNTO COM AS DEMAIS ÁREAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. |      |                    |                          |                   |                |                                             |
| 4031 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A    | POPULAÇÃO ATENDIDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL        | 33,32          | 277.432,18                                  |
| Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A POPULAÇÃO URBANA E RURAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                    |                          |                   |                |                                             |
| 4041 - BEM ESTAR ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A    | CIDADE PROMOVIDA   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PERCENTUAL        | 52,11          | 99.679,51                                   |
| Finalidade: CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO. CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM. CRIAÇÃO DE FEIRA DE ADOÇÃO E CENSO DE ANIMAIS POR FAMÍLIA.                                                                                                                                                                                                                                     |      |                    |                          |                   |                |                                             |

**Total do Programa:** 5.965.736,62

**Total da Unidade Orçamentária 02.13.02:** 8.591.388,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <br>UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | FOLHA: 27/28              |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                               | Emissão: 30/04/2024 07:51 |

**Unidade Orçamentária: 02.14.01 - SECRET MUNIC TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL**

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E, APERFEIÇOAR A GESTÃO COM AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO REALIZAR

| Ação                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Produto           | Unidade Responsável                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 4016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E VIGILÂNCIA<br>Finalidade: VISA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | A    | ATIVIDADE MANTIDA | SECRET MUNIC TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL | UNIDADE           | 0             | 113.842,77                                  |
| 4054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS<br>Finalidade: POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS                                                            | A    | CIDADE PROMOVIDA  | SECRET MUNIC TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL | PERCENTUAL        | 52,28         | 121.587,10                                  |
| 4055 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS<br>Finalidade: POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS                                                                | A    | CIDADE PROMOVIDA  | SECRET MUNIC TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL | PERCENTUAL        | 52,28         | 128.137,46                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                                              |            |       |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------------------|------------|-------|--|------------|
| Programa: 0011 - TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL<br>Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ORIENTAR, EDUCAR, CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO, DENTRO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA | Total do Programa: |                    |                                              |            |       |  | 363.567,33 |
| 4053 - SEGURANÇA PÚBLICA<br>Finalidade: POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, COMO FORMA DE PROVER SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA                                                                                                                        | A                  | POPULAÇÃO ATENDIDA | SECRET MUNIC TRANSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL | PERCENTUAL | 18,17 |  | 171.426,85 |
| Total do Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                                              |            |       |  | 171.426,85 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |                                                                                               |                                                                                                               |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | <b>UF:</b> MINAS GERAIS<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL | <b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025</b> | <b>FOLHA:</b> 28 / 28            |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                        |                                                                                               |                                                                                                               | <b>Emissão:</b> 30/04/2024 07:51 |

|                                                                                                                                                                                                      |                     |                            |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                      |                     |                            |                                                    |
| <b>Objetivo: GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS</b>                         |                     |                            |                                                    |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Tipo Produto</b> | <b>Unidade Responsável</b> | <b>Unidade de Medida</b>                           |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                       | P ATIVIDADE MANTIDA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | UNIDADE                                            |
| <b>Finalidade: VISA GARANTIR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NOS TERMOS DA LEI</b> |                     |                            |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      |                     | <b>Metas Fiscais</b>       | <b>Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)</b> |
|                                                                                                                                                                                                      |                     | 0                          | 302.233,86                                         |
|                                                                                                                                                                                                      |                     | <b>Total do Programa:</b>  |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      |                     | 302.233,86                 |                                                    |

**Total da Unidade Orçamentária 02.99.01:**  
302.233,86

**Total Geral:**  
34.437.802,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                   |                                                                          |                                                                                              |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|  <b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA<br>LDO<br>Exercício 2025 | 30 abr 2024 07:51<br>FOLHA: 1 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação | Valor Orçamento |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

4017 - ENCARGOS ESPECIAIS

2.738,45

TOTAL:

2.738,45

Programa: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Acao Legislativa

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE COM O CORPO LEGISLATIVO

537.791,67

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

851.989,90

TOTAL:

1.389.781,65

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

538.099,58

4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

169.216,60

4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

833.928,65

4004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.969.091,18

4005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

805.328,30

4006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

794.845,52

4007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.625.651,45

4008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

194.429,82

4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

220.341,01

4010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

709.805,75

4011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

217.953,09

4012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.542.006,10

4013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES

450.978,59

4014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

329.681,77

4015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

359.941,62

4016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL

113.842,77

4054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

121.587,10

4055 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

128.137,46

TOTAL:

14.124.866,36

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PLANEJADOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                      |                                |                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  | 30 abr 2024 07:51 |
|                                                                                                                      | MUNICÍPIO: ARAÚJOS             | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA | FOLHA: 2          |
|                                                                                                                      | UF: MINAS GERAIS               | LDO                              |                   |
| Exercício 2025                                                                                                       |                                |                                  |                   |

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação                                                                          | Valor Orçamento     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4018 - QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA | 180.847,11          |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos                                             |                     |
| 4019 - LIMPEZA PÚBLICA                                                        | 899.842,00          |
| 4020 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                     | 671.467,48          |
| Função: 20 - Agricultura                                                      |                     |
| Subfunção: 606 - Extensão Rural                                               |                     |
| 4021 - QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL  | 586.575,59          |
| <b>TOTAL:</b>                                                                 | <b>2.338.732,18</b> |

**Programa: 0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS**

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Função: 12 - Educação                               |                     |
| Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição             |                     |
| 4023 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                          | 312.292,62          |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental                 |                     |
| 4022 - TRANSPORTE ESCOLAR                           | 634.509,38          |
| 4026 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL             | 4.642.387,05        |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil                  |                     |
| 4024 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE     | 1.727.889,56        |
| 4025 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS - PRÉ ESCOLA | 1.258.508,60        |
| Subfunção: 367 - Educação Especial                  |                     |
| 4056 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            | 110.742,84          |
| <b>TOTAL:</b>                                       | <b>8.686.330,05</b> |

**Programa: 0005 - SAÚDE PARA TODOS**

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| Função: 10 - Saúde                                 |                     |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica                    |                     |
| 4027 - ATENÇÃO BÁSICA                              | 3.779.288,44        |
| Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial |                     |
| 4028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                   | 1.449.953,51        |
| Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |                     |
| 4031 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                    | 277.432,18          |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária              |                     |
| 4029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         | 96.491,96           |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica         |                     |
| 4030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                   | 262.891,02          |
| 4041 - BEM ESTAR ANIMAL                            | 99.679,51           |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>5.965.736,62</b> |

**Programa: 0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA**

Função: 04 - Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                      |                                                                          |                                                                                              |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA<br>LDO<br>Exercício 2025 | 30 abr 2024 07:51<br>FOLHA: 3 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação                                                                      | Valor Orçamento   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos                             |                   |
| 4033 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                         | 92.011,86         |
| Subfunção: 129 - Administração de Receitas                                |                   |
| 4034 - GESTÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO                                   | 2.190,76          |
| Subfunção: 131 - Comunicação Social                                       |                   |
| 4032 - PUBLICIDADE                                                        | 120.491,72        |
| Função: 11 - Trabalho                                                     |                   |
| Subfunção: 333 - Empregabilidade                                          |                   |
| 4035 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO, REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA | 32.861,38         |
| <b>TOTAL:</b>                                                             | <b>247.556,72</b> |
| <b>Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A COMUNIDADE</b>     |                   |
| Função: 20 - Agricultura                                                  |                   |
| Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária                        |                   |
| 4037 - APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS       | 50.387,45         |
| <b>TOTAL:</b>                                                             | <b>50.387,45</b>  |
| <b>Programa: 0008 - CULTURA, CONSTRUINDO PONTES</b>                       |                   |
| Função: 13 - Cultura                                                      |                   |
| Subfunção: 392 - Difusão Cultural                                         |                   |
| 4038 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES                             | 437.056,32        |
| Função: 23 - Comércio e Serviços                                          |                   |
| Subfunção: 695 - Turismo                                                  |                   |
| 4039 - VALORIZAÇÃO DO TURISMO E PATRIMÔNIO TURÍSTICO                      | 10.953,79         |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                             |                   |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário                                     |                   |
| 4040 - ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER                    | 20.154,98         |
| <b>TOTAL:</b>                                                             | <b>468.165,09</b> |
| <b>Programa: 0009 - MEIO AMBIENTE</b>                                     |                   |
| Função: 18 - Gestão Ambiental                                             |                   |
| Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental                      |                   |
| 4044 - SANEAMENTO BÁSICO                                                  | 56.959,72         |
| Subfunção: 542 - Controle Ambiental                                       |                   |
| 4042 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPOSTAGEM                    | 17.526,07         |
| Subfunção: 544 - Recursos Hídricos                                        |                   |
| 4043 - CUIDADO COM AS NASCENTES                                           | 18.621,45         |
| <b>TOTAL:</b>                                                             | <b>93.107,24</b>  |
| <b>Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                      |                                |                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  | 30 abr 2024 07:51 |
|                                                                                                                      | MUNICÍPIO: ARAUJOS             | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA | FOLHA: 4          |
|                                                                                                                      | UF: MINAS GERAIS               | LDO                              |                   |
|                                                                                                                      |                                | Exercício 2025                   |                   |

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação                                                                            |  | Valor Orçamento |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| Função: 08 - Assistência Social                                                 |  |                 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                            |  |                 |
| 4049 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS                                          |  | 20.264,52       |
| 4051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |  | 20.264,52       |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária                                        |  |                 |
| 4045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                           |  | 178.136,05      |
| 4046 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                   |  | 176.996,86      |
| 4047 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)               |  | 55.114,01       |
| 4048 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BULSA FAMÍLIA E CADÚNICO              |  | 8.987,59        |
| 4052 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                            |  | 39.433,65       |
| Função: 14 - Direitos da Cidadania                                              |  |                 |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária                                        |  |                 |
| 4050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                           |  | 96.776,76       |
| TOTAL:                                                                          |  | 595.973,96      |
| Programa: 0011 - TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL                                |  |                 |
| Função: 04 - Administração                                                      |  |                 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                            |  |                 |
| 4036 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL                                                |  | 766,77          |
| 4053 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                        |  | 171.426,85      |
| TOTAL:                                                                          |  | 172.193,62      |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                        |  |                 |
| Função: 99 - Reserva de Contingência                                            |  |                 |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingência                                        |  |                 |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                  |  | 302.233,86      |
| TOTAL:                                                                          |  | 302.233,86      |
| TOTAL GERAL:                                                                    |  | 34.437.802,25   |



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2025

### Anexo II - Metas Fiscais

Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretária do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

- **Demonstrativo I** – Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º): estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.
- **Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I): compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
- **Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II): estabelece as metas anuais, instruídas com metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.
- **Demonstrativo IV** – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): contem a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

- **Demonstrativo V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): estabelece a Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.

- **Demonstrativo VI** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a): a avaliação da situação financeira é baseada no demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

Cabe ressaltar, entretanto, que o Município não possui em sua estrutura administrativa Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, mas sim, vinculou-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, logo não temos informações a serem apresentadas.

- **Demonstrativo VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): a renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

- **Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do anexo de metas Fiscais tiveram como base a portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aplicada a União, estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo I. Metas Anuais**

**1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027**

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

Este demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao município, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Valor Corrente:** identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.
- b) **Valor Constante:** identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- c) **Receita Total (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde às estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes não sendo consideradas as receitas com fontes do RPPS.
- d) **Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde a estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

e) **Receitas Primárias Correntes:** corresponde a estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras.

f) **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** corresponde às estimativas do município para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

g) **Transferências Correntes:** registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

h) **Demais Receitas Primárias Correntes:** corresponde a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

- i) **Receitas Primárias de Capital:** corresponde à estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.
- j) **Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde aos valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, não sendo consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- k) **Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS):** corresponde aos valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- l) **Despesas Primárias Correntes:** registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício financeiro, a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- m) **Pessoal e Encargos Sociais:** registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- n) **Outras Despesas Correntes:** corresponde aos valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1743 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

- o) **Despesas Primárias de Capital:** registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições, de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida.
- p) **Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias:** registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- q) **Receita Total (COM FONTES RPPS):** registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- r) **Receitas Primárias (COM FONTES RPPS):** corresponde às estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.
- s) **Despesa Total (COM FONTES RPPS):** registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.
- t) **Despesas Primárias (COM FONTES RPPS):** registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- u) **Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha:** registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, como segue: “Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

v) **Resultado Primário (COM RPPS) -- Acima da Linha:** corresponde às expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS menos as Despesas Primárias do RPPS.

w) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS):** registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Também são considerados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

x) **Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS):** registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

y) **Dívida Pública Consolidada (DC):** compreende os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Pública Consolidada se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

z) **Dívida Consolidada Líquida (DCL):** registra os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Consolidada Líquida se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 174E – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

aa) **Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha:** registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "Deduções" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída: "Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primário e nominal projetados para o Município de Araújos/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** ARAÚJOS  
**UF:** MINAS GERAIS

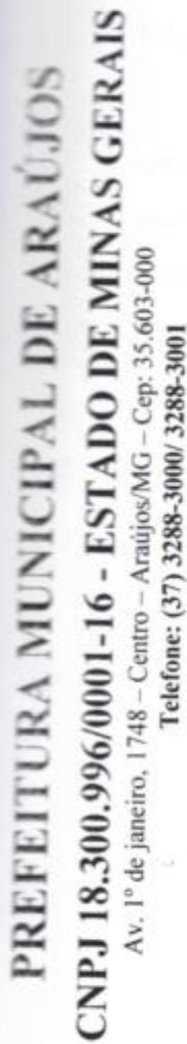
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

**EXERCÍCIO DE 2025**

30 abr 2024 07:48  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação                               | 2025                  |                    |                    |                        | 2026                  |                    |                    |                        | 2027                  |                    |                    |                        |
|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
|                                             | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL) x 100 | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL) x 100 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |
| Total das Receitas Correntes                | 42.801.445,44         | 41.450.871,82      | 0,36               | 102,84                 | 45.261.024,82         | 43.730.458,78      | 0,39               | 104,63                 | 47.750.381,26         | 46.135.634,00      | 0,36               | 106,66                 |
| (-) Valores Mobiliários                     | 2.055.940,78          | 1.888.325,39       | 0,02               | 4,92                   | 2.168.918,37          | 2.085.573,30       | 0,02               | 5,01                   | 2.288.208,89          | 2.210.830,80       | 0,02               | 5,11                   |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 1.026.558,81          | 991.844,26         | 0,01               | 2,46                   | 1.083.819,54          | 1.046.395,69       | 0,01               | 2,58                   | 1.142.585,61          | 1.103.947,08       | 0,01               | 2,58                   |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (-) Alienação de Bens                       | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| Total das receitas primárias (II)           | 41.872.157,47         | 40.450.196,79      | 0,37               | 100,18                 | 44.175.125,99         | 42.681.281,15      | 0,36               | 102,12                 | 46.604.757,96         | 45.028.751,67      | 0,36               | 104,09                 |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |
| Total das Despesas Correntes                | 39.715.005,13         | 38.371.985,03      | 0,35               | 95,02                  | 41.899.330,36         | 40.482.444,82      | 0,36               | 96,86                  | 44.203.793,60         | 42.708.979,00      | 0,34               | 98,73                  |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (+) Total das Despesas de Capital           | 4.358.295,75          | 4.790.623,91       | 0,04               | 11,86                  | 5.231.002,02          | 5.054.103,23       | 0,04               | 12,89                  | 5.518.707,14          | 5.332.084,60       | 0,04               | 12,33                  |
| (-) Amortização da Dívida                   | 58.881,26             | 53.961,56          | 0,00               | 0,13                   | 58.954,74             | 50.981,10          | 0,00               | 0,14                   | 62.187,25             | 60.094,00          | 0,00               | 0,14                   |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| Total das despesas primárias (III)          | 44.073.300,88         | 43.162.608,94      | 0,40               | 106,75                 | 47.130.332,38         | 45.536.548,05      | 0,39               | 108,81                 | 49.722.500,74         | 48.040.963,60      | 0,38               | 110,92                 |



| Metodologia de cálculo dos valores constantes     |  |        |
|---------------------------------------------------|--|--------|
| Ano de 2025 = valores correntes divididos por ... |  | 1,0350 |
| Ano de 2026 = valores correntes divididos por ... |  | 1,0350 |
| Ano de 2027 = valores correntes divididos por ... |  | 0,9350 |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo da Receita**

Para o cálculo das metas descritas no Demonstrativo das Metas Anuais foi considerado que, diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>ENTIDADE</b> PREFEITURA MUNICIPAL<br><b>MUNICÍPIO</b> ARAÚJOS<br><b>UF:</b> MINAS GERAIS | <b>Resultado de Índices Oficiais</b><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias</b><br><b>Exercício de 2025</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2024: 1.9000 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2023: 10.100.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2023: 10.900.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos

|      |          |      |          |      |          |
|------|----------|------|----------|------|----------|
| 2025 | 2.0000 % | 2026 | 2.0000 % | 2027 | 2.0000 % |
|------|----------|------|----------|------|----------|

|                                        |      |                   |      |                   |      |                   |
|----------------------------------------|------|-------------------|------|-------------------|------|-------------------|
| Valor do PIB previsto para os próximos | 2025 | 11.330.000.000,00 | 2026 | 11.590.000.000,00 | 2027 | 11.800.000.000,00 |
|----------------------------------------|------|-------------------|------|-------------------|------|-------------------|

Fonte das informações do Boletim Focus 12/03/2024

### Fatores de Cálculo

Descrição Índice Nacional de Preços ao

Sigla: INPC

|            |               |          |               |          |               |          |                |          |
|------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|----------------|----------|
| Percentual | Marco/2023    | 0.0000 % | Abril/2023    | 0.0000 % | Maio/2023     | 0.0000 % | Junho/2023     | 0.0000 % |
|            | Julho/2023    | 0.0000 % | Agosto/2023   | 0.0000 % | Setembro/2023 | 0.0000 % | Outubro/2023   | 0.0000 % |
|            | Novembro/2023 | 0.0000 % | Dezembro/2023 | 0.0000 % | Janeiro/2024  | 0.0000 % | Fevereiro/2024 | 0.0000 % |

Índices Oficiais 2022 5.7900 % 2023 3.6300 %

Previsão para 2024 3.7500 % 2025 3.5000 % 2026 3.5000 % 2027 3.5000 %

Fonte das informações do Boletim Focus 12/03/2024

### Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:

Fatores previstos para:

Índice de Deflação:

|                |            |
|----------------|------------|
| Marco/2023     | 101.9000 % |
| Abril/2023     | 101.9000 % |
| Maio/2023      | 101.9000 % |
| Junho/2023     | 101.9000 % |
| Julho/2023     | 101.9000 % |
| Agosto/2023    | 101.9000 % |
| Setembro/2023  | 101.9000 % |
| Outubro/2023   | 101.9000 % |
| Novembro/2023  | 101.9000 % |
| Dezembro/2023  | 101.9000 % |
| Janeiro/2024   | 101.9000 % |
| Fevereiro/2024 | 101.9000 % |

|      |          |
|------|----------|
| 2025 | 5.5000 % |
| 2026 | 5.5000 % |
| 2027 | 5.5000 % |

|      |          |
|------|----------|
| 2022 | 1.0197 % |
| 2023 | 1.0190 % |
| 2024 | 1.0000 % |
| 2025 | 1.0350 % |
| 2026 | 1.0350 % |
| 2027 | 1.0350 % |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

As metas anuais de receitas do Município de Araújos/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:



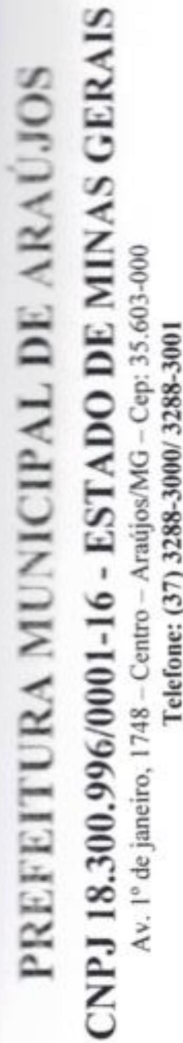
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújo/MG – Cep: 35.603-000

Telephone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

[illegible]







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 2

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

| Código         | Descrição                               | 2021       | 2022       | Variação(%) | 2023       | Variação(%) | 2024       | Variação(%) |
|----------------|-----------------------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| 1.1.1.01.1.1   | IPTU - Principal                        | 568.694,00 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.1   | IPTU - Principal                        | 0,00       | 636.076,62 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 678.794,25 | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.2   | IPTU - Multas e Juros                   | 0,00       | 13.478,77  | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 18.322,81  | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.2   | IPTU - Multas e Juros                   | 8.510,70   | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.3   | IPTU - Outros Atos                      | 0,00       | 5.669,48   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 1.098,19   | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.3   | IPTU - Outros Atos                      | 53.163,36  | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.4   | IPTU - Outros Atos - Multas e Juros     | 7.364,29   | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.01.1.4   | IPTU - Outros Atos - Multas e Juros     | 0,00       | 2.007,24   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 482,70     | 0,00%       |
| 1.1.1.01.4.0   | ITBI                                    | 409.160,48 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.01.4.0   | ITBI                                    | 0,00       | 257.383,72 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 348.189,61 | 0,00%       |
| 1.1.1.01.4.1   | ITBI - Principal                        | 0,00       | 257.383,72 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 348.189,61 | 0,00%       |
| 1.1.1.01.4.1   | ITBI - Principal                        | 409.160,42 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.02.0.0   | Imp. sobre circulação Mercad. Serviços  | 403.252,68 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.0   | ISS                                     | 0,00       | 618.768,96 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 956.298,62 | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.0   | ISS - Principal                         | 405.252,66 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.1   | ISS - Principal                         | 0,00       | 611.325,94 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 941.608,19 | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.1   | ISS - Principal                         | 403.952,82 | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.2   | ISS - Multas e Juros                    | 0,00       | 8.443,02   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 14.690,43  | 0,00%       |
| 1.1.1.02.3.2   | ISS - Multas e Juros                    | 1.290,84   | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                   | 303.810,80 | 303.673,42 | -0,05%      | 287.804,13 | -6,23%      | 318.883,67 | 0,76%       |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Tax. pelo Exercício no Poder de Polícia | 0,00       | 97.339,71  | 0,00%       | 121.662,94 | 24,76%      | 130.918,07 | 7,85%       |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00       | 0,00       | 0,00%       | 121.662,98 | 0,00%       | 130.918,07 | 7,26%       |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal entre:  | 0,00       | 0,00       | 0,00%       | 121.662,98 | 0,00%       | 130.918,07 | 7,26%       |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços        | 218.262,36 | 206.133,71 | -6,57%      | 166.111,15 | -19,42%     | 186.962,60 | 11,35%      |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas Prestação Serviço Geral           | 218.262,32 | 206.133,71 | -6,57%      | 166.111,15 | -19,42%     | 186.962,60 | 11,35%      |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas Serviço Geral entre:              | 0,00       | 0,00       | 0,00%       | 166.111,15 | 0,00%       | 186.962,60 | 11,35%      |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 3

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

| Código         | Descrição                                | 2021       | 2022         | Variação(%) | 2023         | Variação(%) | 2024         | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 1.1.2.01.1.0   | Taxas pela Prestação de Serviços         | 218.282,38 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.01.1.1   | Taxas Prestação Serviços Geral - PJ      | 0,00       | 206.133,71   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 184.942,60   | 0,00%       |
| 1.1.2.01.1.1   | Tax. pela Prestação de Serv. - Pírc.     | 218.282,38 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.00.0.0   | Taxas - Exatcs. Estados, DF e Municipais | 85.537,44  | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.01.0.0   | Taxa Inspeção Controle e Fiscalização    | 85.537,44  | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.01.8.0   | Tx. Inspeção, Controle e Fiscalização    | 0,00       | 97.538,71    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 130.918,07   | 0,00%       |
| 1.1.2.01.8.0   | Tx. Inspeção, Controle e Fiscal. Outras  | 85.537,44  | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.01.8.1   | Tx Inspeção, Cont. Fiscal. Outras - Pírc | 85.537,44  | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.01.8.1   | Tx Inspeção, Cont. Fiscal. Pírc          | 0,00       | 97.538,71    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 130.918,07   | 0,00%       |
| 1.2.0.00.0.0   | Contribuições                            | 813.225,58 | 849.797,67   | 4,50%       | 826.105,23   | -2,79%      | 867.250,03   | 4,88%       |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contrib. p/ Custeio Serviço Sum. Pública | 813.225,58 | 849.797,67   | 4,50%       | 826.105,23   | -2,79%      | 867.250,03   | 4,88%       |
| 1.2.4.0.00.1.0 | Contrib. Custeio Serviço Sum. Pública    | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.2.4.0.00.1.0 | Contrib. Custeio Serviço Sum. Pública    | 0,00       | 849.797,67   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 867.250,03   | 0,00%       |
| 1.2.4.0.00.1.1 | Contrib. Custeio Serviço Sum. Pública    | 813.225,58 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.2.4.0.00.1.1 | Contrib. Custeio Serv. Sum. Pírc. Pírc.  | 0,00       | 849.797,67   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 867.250,03   | 0,00%       |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contribuição Custeio Serv. Sum. Pública  | 0,00       | 849.797,67   | 0,00%       | 826.105,23   | -2,79%      | 867.250,03   | 4,88%       |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contrib. p/ Custeio Serviço Sum. Pública | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 826.105,23   | 0,00%       | 867.250,03   | 4,88%       |
| 1.2.4.1.00.0.1 | Contrib. Cust. Serv. Sum. Pública Pírc   | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 826.105,23   | 0,00%       | 867.250,03   | 4,88%       |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                      | 251.252,09 | 1.765.543,21 | 610,64%     | 2.029.571,48 | 13,67%      | 1.948.669,94 | -3,89%      |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários                      | 251.252,09 | 1.765.543,21 | 610,64%     | 2.029.571,48 | 13,67%      | 1.948.669,94 | -3,89%      |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias             | 251.252,09 | 1.765.543,21 | 610,64%     | 2.029.571,48 | 13,67%      | 1.948.669,94 | -3,89%      |
| 1.3.2.1.00.1.0 | Remuneração de Depósitos Bancários       | 0,00       | 1.532.186,58 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.548.669,94 | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.1.0 | Remuneração de Depósitos Bancários       | 161.653,08 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remun. de Dep. Banc. - Pírc.             | 161.653,08 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários       | 0,00       | 1.532.186,58 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.948.669,94 | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.2.0 | Remuneração de Depósitos Especiais       | 89.798,01  | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



**ARAÚJOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

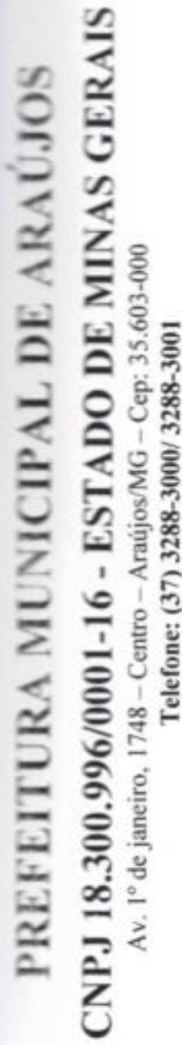
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** ARAÚJOS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

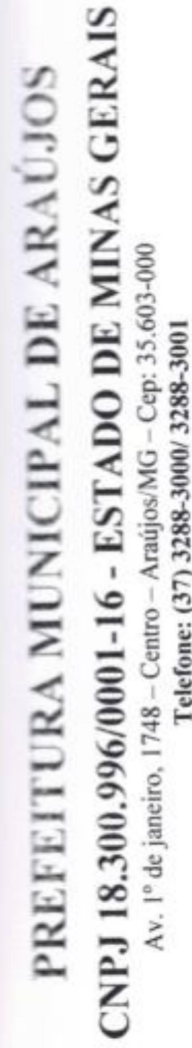
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 4

| Código         | Descrição                                       | 2021          | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) | 2024          | Variação(%) |
|----------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 1.3.2.1.00.2.0 | Remuneração de Depósitos Especiais              | 0,00          | 253.356,83    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.2.1 | Remun. de Dep. Especiais - Pênc.                | 69.398,01     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.3.2.1.00.2.1 | Remuneração de Depósitos Especiais              | 0,00          | 253.356,83    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários              | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 2.028.571,48  | 0,00%       | 1.948.669,94  | -3,89%      |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários Princ        | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 2.028.571,48  | 0,00%       | 1.948.669,94  | -3,89%      |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                             | 5.110,13      | 0,00          | -100,00%    | 48.450,00     | 0,00%       | 48.370,55     | 1,96%       |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos Comerc Gerais          | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 48.450,00     | 0,00%       | 48.370,55     | 1,96%       |
| 1.6.1.0.02.0.0 | Instituição Concursos Processos Seletivos       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 48.370,55     | 0,00%       |
| 1.6.1.0.02.1.1 | Instituição Concursos Processos Seletivos       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 48.370,55     | 0,00%       |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serviços Administrativos Comerc Gerais          | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 48.450,00     | 0,00%       | 48.370,55     | 1,96%       |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Instituição Concursos Processos Seletivos       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 48.450,00     | 0,00%       | 48.370,55     | 1,96%       |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Instituição Concursos Processos Seletivos Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 48.450,00     | 0,00%       | 48.370,55     | 1,96%       |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                 | 5.110,13      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.6.9.0.09.0.0 | Outros Serviços                                 | 5.110,13      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.6.9.0.09.1.0 | Outros Serviços                                 | 5.110,13      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.6.9.0.09.1.1 | Outros Serviços - Principal                     | 5.110,13      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                        | 30.394.770,58 | 36.474.380,90 | 19,68%      | 37.834.995,52 | 6,68%       | 38.752.012,80 | 5,07%       |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades        | 15.209.328,75 | 19.333.538,10 | 26,12%      | 20.585.216,49 | 6,47%       | 20.967.771,54 | 1,86%       |
| 1.7.1.1.00.0.0 | Tribut. Patrocin. Recolha Unid.                 | 0,00          | 15.450.139,89 | 0,00%       | 15.598.386,19 | 3,54%       | 16.614.239,28 | 3,86%       |
| 1.7.1.1.01.0.0 | Cota-Parte Fun. Part. Municípios - FPM          | 0,00          | 15.318.556,74 | 0,00%       | 15.873.635,97 | 4,28%       | 16.597.864,52 | 3,87%       |
| 1.7.1.1.01.1.0 | Cota-Parte Fun. Part. Mun. FPM Cota Mensal      | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 14.545.682,42 | 0,00%       | 15.198.779,86 | 4,46%       |
| 1.7.1.1.01.1.1 | Cota-Parte Fun. Part. Mun. FPM Mensal Princ     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 14.545.682,42 | 0,00%       | 15.136.779,66 | 4,56%       |
| 1.7.1.1.01.2.0 | Cota-Parte Fun. Part. Mu. FPM Col. Extraord     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 1.427.953,55  | 0,00%       | 1.458.084,67  | 1,90%       |
| 1.7.1.1.01.2.1 | Cota-Parte Fun. Part. Mu. FPM Col. Extraord     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 1.427.953,55  | 0,00%       | 1.458.084,67  | 1,90%       |
| 1.7.1.1.02.0.0 | Cota-Parte Imp. Si. Prop. Terr. Rural ITR       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 22.790,22     | 0,00%       | 22.374,75     | -1,82%      |
| 1.7.1.1.02.0.1 | Cota-Parte Imp. Si. Prop. Terr. Rural ITR Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 22.790,22     | 0,00%       | 22.374,75     | -1,82%      |

[illegible]







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 7

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

| Código         | Descrição                                   | 2021         | 2022         | Variação(%) | 2023 | Variação(%) | 2024         | Variação(%) |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|------|-------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transf. Rec. B. Manut. ACP - A. Pim - PC    | 0,00         | 2.446.561,69 | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 2.611.336,53 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transf. Rec. SUC - A. Pim. Básica-Principal | 2.287.516,69 | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.03.3.0 | Transf. Rec. B. Manut. ACP- Vig. Saúde-FH   | 0,00         | 74.864,00    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 163.042,27   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transf. Rec. B. Manut. ACP- Vig. Saúde-FH   | 0,00         | 74.864,00    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 163.042,27   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos do FNDC          | 343.401,52   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos do FNDC          | 0,00         | 407.436,71   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 630.464,44   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.0 | Transferências do Salário-Educação          | 0,00         | 301.896,87   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 375.026,57   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.0 | Transferências do Salário-Educação          | 290.953,37   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transf. de Salário-Educação - PimL          | 260.953,37   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação          | 0,00         | 301.895,87   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 375.026,57   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.3.0 | Transf. do PNAE                             | 0,00         | 97.549,20    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 150.700,92   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.3.0 | Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE    | 114.118,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transf. do PNAE -PI                         | 0,00         | 97.549,20    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 150.700,92   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transf. Prog. Nac. Al. Escolar-PNAE PimL    | 114.118,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.4.0 | Transf. do PNAE                             | 0,00         | 8.011,64     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 2.875,90     | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.4.0 | Transf. Programa Transp. Escolar -PNAE      | 8.330,56     | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transf. do PNAE -PI                         | 0,00         | 8.011,64     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 2.875,90     | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transf. Prog. Transp. Escolar -PNAE PimL    | 8.330,56     | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.5.0 | Outras Transferências Diretas do FNDC       | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 101.775,05   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.5.1 | Outras Transferências Diretas do FNDC       | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 101.775,05   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.0.0 | Transf. Rec. de Comp. da União ao FUNDEC    | 0,00         | 73.728,85    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.0.0 | Transf. Rec. do FNDC                        | 0,00         | 223.438,16   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 108.815,71   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.0.0 | Transf. Rec. do FNDC                        | 101.248,12   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.1.0 | Transf. Rec. do FNDC                        | 101.248,12   | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.1.0 | Transf. Rec. do FNDC                        | 0,00         | 223.438,16   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 108.815,71   | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transf. Rec. do FNDC                        | 0,00         | 223.438,16   | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       | 108.815,71   | 0,00%       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



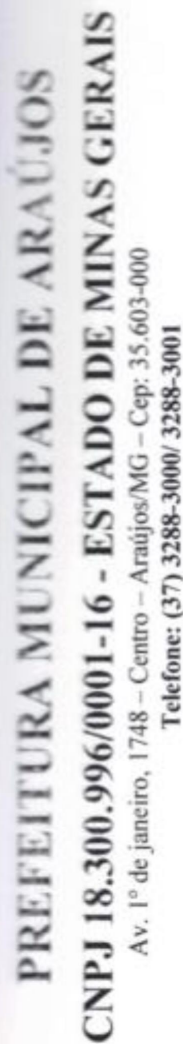
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** ARAÚJOS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 8

| Código         | Descrição                                      | 2021         | 2022         | Varição(%) | 2023          | Varição(%) | 2024          | Varição(%) |
|----------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transf. Rec. do PMS - Princ                    | 101.248,12   | 0,00         | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                 | 49.298,96    | 0,00         | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transf. Rec. da União Entidades         | 0,00         | 37.193,09    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 471.444,02    | 0,00%      |
| 1.7.1.8.99.1.0 | Outras Transferências da União                 | 49.298,96    | 0,00         | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transf. da União - Princ                | 49.298,96    | 0,00         | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transf. Rec. Unidades Entidades - Princ | 0,00         | 37.193,09    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 471.444,02    | 0,00%      |
| 1.7.1.9.00.0.0 | Outras Transf. Rec. União e suas Entid         | 0,00         | 142.623,31   | 0,00%      | 964.066,71    | 575,95%    | 921.817,39    | -45,87%    |
| 1.7.1.9.07.0.0 | Transf. Especial União                         | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 450.000,00    | 0,00%      | 0,00          | -100,00%   |
| 1.7.1.9.07.0.1 | Transf. Especial União                         | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 450.000,00    | 0,00%      | 0,00          | -100,00%   |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Transf. Obrig. Decor. Lei Comp. n° 176/2020    | 0,00         | 55.797,36    | 0,00%      | 51.413,11     | -7,86%     | 50.373,37     | -2,39%     |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Transf. Obrig. Decor. LC n° 176/2020 Princ     | 0,00         | 55.797,36    | 0,00%      | 51.413,11     | -7,86%     | 50.373,37     | -2,39%     |
| 1.7.1.9.91.0.0 | Aux. Pê-Ont. Crid. Trib. ICMS-Art. 5, Inc. V   | 0,00         | 49.667,36    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.9.91.0.1 | Aux. Pê-Ont. Crid. Trib. ICMS-Art. 5 - Princ   | 0,00         | 49.667,36    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transf. Rec. União e suas Entid         | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 462.653,60    | 0,00%      | 471.444,02    | 1,90%      |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transf. Rec. União e Entid Princ        | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 462.653,60    | 0,00%      | 471.444,02    | 1,90%      |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf. Estados e DF e suas Entidades          | 9.262.376,64 | 9.651.150,17 | 4,30%      | 10.861.442,31 | 12,54%     | 11.907.840,25 | 9,63%      |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Partic. Pessoas Jurídicas e DF                 | 0,00         | 8.658.363,08 | 0,00%      | 8.925.162,29  | 3,07%      | 9.968.863,39  | 11,82%     |
| 1.7.2.1.80.0.0 | Cota-Parte do ICMS                             | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 6.548.897,84  | 0,00%      | 6.553.652,50  | 0,06%      |
| 1.7.2.1.80.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                 | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 6.548.897,84  | 0,00%      | 6.553.652,50  | 0,06%      |
| 1.7.2.1.91.0.0 | Cota-Parte do IPVA                             | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 2.310.135,30  | 0,00%      | 3.364.816,06  | 45,65%     |
| 1.7.2.1.91.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                 | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 2.310.135,30  | 0,00%      | 3.364.816,06  | 45,65%     |
| 1.7.2.1.92.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municipais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 63.165,69     | 0,00%      | 65.386,51     | 3,54%      |
| 1.7.2.1.92.0.1 | Cota-Parte IPI Municipais Princ                | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 63.165,69     | 0,00%      | 65.386,51     | 3,54%      |
| 1.7.2.1.93.0.0 | Cota-Parte Contro. Inter. Contrato Espec       | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 1.973,46      | 0,00%      | 5.004,32      | 152,09%    |
| 1.7.2.1.93.0.1 | Cota-Parte Contro. Inter. Contr. Espec Princ   | 0,00         | 0,00         | 0,00%      | 1.973,46      | 0,00%      | 5.004,32      | 152,09%    |
| 1.7.2.2.00.0.0 | Transf. Comp. Rec. Estadual Rec. Nat           | 0,00         | 9.260,30     | 0,00%      | 15.286,33     | 63,89%     | 20.000,21     | 31,44%     |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** ARAÚJOS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

30 abr 2024 07:45

FOLHA: 10

| Código         | Descrição                                        | 2021         | 2022         | Variacão(%) | 2023         | Variacão(%) | 2024         | Variacão(%) |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 1.7.2.8.03.1.0 | Transf. R. Estado Prog. Saúde N.º 3 Fundo        | 943.119,18   | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.03.1.1 | Transf. R. E. Prog. Saúde R.º Fundo Princ.       | 943.119,18   | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.07.0.0 | Transferências de Estados destinadas a A         | 0,00         | 62.654,80    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 24.496,00    | 0,00%       |
| 1.7.2.8.07.1.1 | Transferências de Estados destinadas a A         | 0,00         | 62.654,80    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 24.496,00    | 0,00%       |
| 1.7.2.8.89.0.0 | Outras Transferências dos Estados                | 814.253,31   | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.89.0.0 | Outras Transferências dos Estados                | 0,00         | 223.796,80   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.89.1.0 | Outras Transferências dos Estados                | 814.253,31   | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.89.1.1 | Outras Transf. dos Estados - Princ.              | 814.253,31   | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.8.89.1.1 | Outras Transferências dos Estados                | 0,00         | 223.796,80   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transf. Escolas/Colégio Federal           | 0,00         | 419.468,56   | 0,00%       | 298.627,76   | -26,88%     | 298.643,07   | -1,00%      |
| 1.7.2.9.01.0.0 | Transf. Estados destin. Assist. Social           | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 32.000,00    | 0,00%       | 34.496,00    | -23,98%     |
| 1.7.2.9.01.0.1 | Transf. Estados destin. Assist. Social Princ.    | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 32.000,00    | 0,00%       | 34.496,00    | -23,98%     |
| 1.7.2.9.02.0.0 | Transf. Recou. Destin. Progr. Educacão           | 0,00         | 133.313,86   | 0,00%       | 266.627,76   | 100,00%     | 271.167,07   | 1,71%       |
| 1.7.2.9.02.0.1 | Transf. Recou. Destin. Progr. Educacão Princ.    | 0,00         | 133.313,86   | 0,00%       | 266.627,76   | 100,00%     | 271.167,07   | 1,71%       |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transf. dos Municípios e suas Entid.             | 0,00         | 52.341,53    | 0,00%       | 1.852,22     | -96,48%     | 13.658,73    | 637,42%     |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transf. Conv. dos Munic. e suas Entid.           | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 1.852,22     | 0,00%       | 13.658,73    | 637,42%     |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Outras Transf. Conv. Munic. e suas Entid.        | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 1.852,22     | 0,00%       | 13.658,73    | 637,42%     |
| 1.7.3.0.00.0.1 | Outras Transf. Conv. Munic. e suas Entid. Princ. | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 1.852,22     | 0,00%       | 13.658,73    | 637,42%     |
| 1.7.3.0.10.0.0 | Transf. Conv. dos Munic. suas Entidades          | 0,00         | 52.341,53    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 13.658,73    | 0,00%       |
| 1.7.3.0.10.0.0 | Outras Transf. Conv. Municípios/Entidades        | 0,00         | 52.341,53    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 13.658,73    | 0,00%       |
| 1.7.3.0.10.0.1 | Outras Transf. Conv. Munic. Ent. Princ.          | 0,00         | 52.341,53    | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 13.658,73    | 0,00%       |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf. Outras Instituições Públicas             | 6.403.032,19 | 6.437.354,10 | 0,54%       | 6.366.484,50 | -0,79%      | 6.862.941,98 | 7,46%       |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf. Recursos do FUNDEB                       | 0,00         | 6.437.354,10 | 0,00%       | 6.366.484,50 | -0,79%      | 6.862.941,98 | 7,46%       |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB                | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 6.366.484,50 | 0,00%       | 6.862.941,98 | 7,46%       |
| 1.7.5.0.00.0.1 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ.         | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 6.366.484,50 | 0,00%       | 6.862.941,98 | 7,46%       |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf. Outras Inst. Públicas - Ent. Edu         | 6.403.032,19 | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

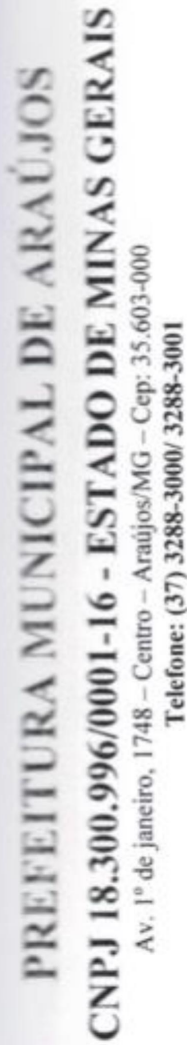
30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 11

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

| Código         | Descrição                                   | 2021         | 2022          | Variação(%) | 2023         | Variação(%) | 2024         | Variação(%) |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 1.7.55.01.0.0  | Transferências de Recursos do FUNDEC        | 6.403.032,19 | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.55.01.0.0  | Transferências de Recursos do FUNDEC        | 0,00         | 6.437.354,10  | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 6.962.941,98 | 0,00%       |
| 1.7.55.01.1.0  | Transferências de Recursos do FUNDEC        | 6.403.032,19 | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.7.55.01.1.1  | Transferências de Recursos do FUNDEC        | 0,00         | 6.437.354,10  | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 6.962.941,98 | 0,00%       |
| 1.7.55.01.3.1  | Transferências de Recursos FUNDEC PIMC      | 6.403.032,19 | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.8.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                   | 53.794,15    | 84.799,78     | 57,64%      | 34.300,62    | -59,35%     | 36.872,63    | 4,88%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                   | 53.794,15    | 84.799,78     | 57,64%      | 34.300,62    | -59,35%     | 36.872,63    | 4,88%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas                             | 53.794,15    | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas                             | 0,00         | 84.799,78     | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.872,63    | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.1.0 | Outras Receitas - Previdência               | 53.794,15    | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.1.0 | Outras Rec Não Amc Não Proj RFB Prim        | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.1.1 | Outras Receitas - Previdência - Previdência | 53.794,15    | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.872,63    | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.1.1 | Out Rec Não Amc Não Proj RFB Prim-Pr        | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                   | 0,00         | 84.799,78     | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.872,63    | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas                             | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Rec Não Amc Não Proj RFB Prim        | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.872,63    | 0,00%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Out Rec Não Amc Não Proj RFB Prim-Pr        | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.872,63    | 0,00%       |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                         | 2.395.880,18 | 10.033.484,05 | 319,83%     | 2.169.320,50 | -78,38%     | 973.041,53   | -65,13%     |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                           | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 285.830,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis                    | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 285.830,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Demováveis       | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 285.830,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Demováveis       | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 285.830,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    |
| 2.2.1.0.00.0.1 | Alien Bens Móveis Semov Proj                | 0,00         | 0,00          | 0,00%       | 285.830,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                   | 2.395.880,18 | 10.033.484,05 | 319,83%     | 1.903.480,00 | -41,53%     | 973.041,53   | -48,59%     |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências de União e suas Entidades    | 600.000,00   | 7.944.700,00  | 22,45%      | 1.793.653,50 | 140,36%     | 666.160,00   | -50,89%     |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transf. Corrente União e Entidades          | 0,00         | 525.180,00    | 0,00%       | 913.653,00   | 73,91%      | 0,00         | -100,00%    |

*[Handwritten signature]*





ARAÚJOS

PREFEITURA DE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ARAUJOS

UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45

FOLHA: 12

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

| Código         | Descrição                                   | 2021         | 2022         | Variação(%) | 2023       | Variação(%) | 2024       | Variação(%) |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| 2.4.1.4.90.0.0 | Outras Transf Corri Uniao e suas Entid      | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 913.853,00 | 0,00%       | 0,00       | -100,00%    |
| 2.4.1.4.90.0.1 | Outras Transf Corri Uniao e suas Entid      | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 913.853,00 | 0,00%       | 0,00       | -100,00%    |
| 2.4.1.8.00.0.0 | Transferências da União                     | 600.000,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.8.10.7.0 | Transf. Corri. União Prog. L. Est. Transp.  | 0,00         | 238.888,00   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.8.10.7.1 | Transf. Corri. União Prog. L. Est. Transp.  | 0,00         | 238.888,00   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.8.10.9.0 | Outras Transf Corri. União-Entidades        | 0,00         | 266.500,00   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transf Corri. União-Entid - PR       | 0,00         | 266.500,00   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.9.99.0.0 | Outras Transferências da União              | 600.000,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.9.99.1.0 | Outras Transferências da União              | 600.000,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.9.99.1.1 | Outras Transf. da União - PRINC             | 600.000,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.1.9.99.2.0 | Outras Transf Recur. União e suas Entid     | 0,00         | 209.314,00   | 0,00%       | 850.000,00 | 306,09%     | 868.150,00 | 1,89%       |
| 2.4.1.9.91.0.0 | Transf. Especial da União                   | 0,00         | 209.314,00   | 0,00%       | 850.000,00 | 306,09%     | 868.150,00 | 1,89%       |
| 2.4.1.9.91.0.1 | Transf. Especial da União-Principal         | 0,00         | 209.314,00   | 0,00%       | 850.000,00 | 306,09%     | 868.150,00 | 1,89%       |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. Estados DF e de suas Entidades      | 1.799.890,18 | 9.298.014,05 | 415,52%     | 135.837,50 | -96,50%     | 106.891,53 | -23,56%     |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. Rec. SUJ dos Estados e DF           | 0,00         | 1.817.116,73 | 0,00%       | 135.837,50 | -92,30%     | 106.891,53 | -23,56%     |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. Recur. Sistema União Saúde SUJ      | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 135.837,50 | 0,00%       | 106.891,53 | -23,56%     |
| 2.4.2.1.90.0.1 | Transf. Rec. Sistema União Saúde SUJ PRINC  | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 135.837,50 | 0,00%       | 106.891,53 | -23,56%     |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf. Corri. Estados DF e suas Entid      | 0,00         | 6.530.000,00 | 0,00%       | 0,00       | -100,00%    | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.00.0.0 | Transf. dos Estados, DF suas Entidades      | 1.799.890,18 | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transf. Recur. Sist. União de Saúde - SUJ   | 0,00         | 1.817.116,73 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 106.891,53 | 0,00%       |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transf. Recur. Sist. União de Saúde - SUJ   | 669.380,18   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.03.1.0 | Transf. Recur. Sist. União Saúde - SUJ      | 669.380,18   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.03.1.1 | Transf. Recur. Sist. União de Saúde - SUJ   | 0,00         | 1.817.116,73 | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 106.891,53 | 0,00%       |
| 2.4.2.8.03.1.1 | Transf. R. Sist. União Saúde SUJ PRINC      | 669.380,18   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.0.0 | Transf. Corri. Estados DF Entidades         | 700.000,00   | 0,00         | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.2.0 | Transf. Corri. Estados Sist. Prog. Educação | 0,00         | 330.000,00   | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 13

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

| Código           | Descrição                                    | 2021          | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) | 2024          | Variação(%) |
|------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 2.4.2.8.10.2.1   | Transf. Conv. Estados e Municípios Educação  | 0,00          | 5.500.000,00  | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.7.0   | Transf. Convênios Estados p/ L.E. Transp.    | 700.000,00    | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.7.0   | Transf. Convênios Estados p/ L.E. Transp.    | 0,00          | 6.000.000,00  | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.7.1   | Transf. Convênios Estados p/ L.E. Transp.    | 0,00          | 6.000.000,00  | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.10.7.1   | Transf. Convênios Estados p/ L.E. Transp.    | 700.000,00    | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.0.0   | Outras Transferências aos Estados            | 400.000,00    | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.0.0   | Outras Transferências aos Estados            | 0,00          | 951.697,32    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.1.0   | Outras Transferências aos Estados            | 400.000,00    | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.1.0   | Outras Transferências aos Estados            | 0,00          | 951.697,32    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.1.1   | Outras Transferências aos Estados - Princ.   | 400.000,00    | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 2.4.2.8.99.1.1   | Outras Transferências aos Estados - Princ.   | 0,00          | 951.697,32    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.0.0.0.0.0.0.0 | DEDUÇÕES DA RECEITA                          | -3.770.251,15 | -4.568.531,20 | 0,00%       | -4.568.274,46 | 0,00%       | -4.568.551,94 | 0,00%       |
| 80.0.0.0.0.0.0.0 | RESTITUIÇÕES                                 | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.0.0.0.0.0.0 | Dedução Receitas Correntes                   | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transferências Correntes             | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transf. de Outras Instituições P.    | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transf. Recursos do FUNDEC           | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transferências de Recursos do FU     | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transferências de Recursos do FU     | 0,00          | -125,14       | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | FUNDEC                                       | -3.770.251,15 | -4.568.506,36 | 0,00%       | -4.568.274,46 | 0,00%       | -4.568.551,94 | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Receitas Correntes                   | -3.770.251,15 | -4.568.506,36 | 0,00%       | -4.568.274,46 | 0,00%       | -4.568.551,94 | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transferências Correntes             | -3.770.251,15 | -4.568.506,36 | 0,00%       | -4.568.274,46 | 0,00%       | -4.568.551,94 | 0,00%       |
| 80.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transf. União e de suas Entidades    | -2.270.525,65 | -2.538.891,83 | 0,00%       | -2.511.686,17 | 0,00%       | -2.511.830,59 | 0,00%       |
| 80.1.7.1.0.0.0.0 | Dedução: Cota-Parte Part. União              | 0,00          | -2.323.358,03 | 0,00%       | -2.311.686,17 | 0,00%       | -2.311.830,59 | 0,00%       |
| 80.1.7.1.0.0.0.0 | Dedução: Cota-Parte do P.M.                  | 0,00          | -2.502.549,95 | 0,00%       | -2.495.136,23 | 0,00%       | -2.497.355,72 | 0,00%       |
| 80.1.7.1.0.0.0.0 | Dedução: Cota-Parte do P.M. - Org. Municipal | 0,00          | -2.502.549,95 | 0,00%       | -2.495.136,23 | 0,00%       | -2.497.355,72 | 0,00%       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:45  
FOLHA: 14

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

| Código           | Descrição                                    | 2021          | 2022          | Varição(%) | 2023          | Varição(%) | 2024          | Varição(%) |
|------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| 95.17.1.1.01.1.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.     | 0,00          | 0,00          | 0,00%      | -2.008.136,23 | 0,00%      | -3.027.355,72 | 0,00%      |
| 95.17.1.1.02.0.0 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.     | 0,00          | -26.308,08    | 0,00%      | -4.549,54     | 0,00%      | -4.474,87     | 0,00%      |
| 95.17.1.1.02.0.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.     | 0,00          | 0,00          | 0,00%      | -4.549,54     | 0,00%      | -4.474,87     | 0,00%      |
| 95.17.1.8.00.0.0 | Dedu. Transf. da União - Especifica EMI      | -2.270.525,65 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.0.0 | Dedu. Participação na Receita da União       | -2.270.525,65 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.2.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal     | -2.267.562,16 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.2.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.     | 0,00          | -2.302.549,95 | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | -3.027.355,72 | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.2.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.     | -2.267.562,16 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.3.0 | Dedu. Cota-Parte Imp. do P. Territ. Rural    | -3.463,49     | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.3.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.     | 0,00          | -26.308,08    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | -4.474,87     | 0,00%      |
| 95.17.1.8.01.3.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.     | -3.463,49     | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.9.00.0.0 | Dedu. Outra Transf. Rec. União - EMI/Outras  | 0,00          | -10.033,90    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.9.01.0.0 | Dedu. Aux. Pm. Out. Cota Trib ICMS - Art. 2º | 0,00          | -10.033,90    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.1.9.01.0.1 | Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.     | 0,00          | -10.033,90    | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.2.0.00.0.0 | Dedu. Transf. Estado e DF e Entidades        | -1.499.725,90 | -1.729.914,53 | 0,00%      | -1.784.586,29 | 0,00%      | -1.996.721,35 | 0,00%      |
| 95.17.2.1.00.0.0 | Dedução Part. Receita Estado                 | 0,00          | -1.729.914,53 | 0,00%      | -1.784.586,29 | 0,00%      | -1.996.721,35 | 0,00%      |
| 95.17.2.1.00.0.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal       | 0,00          | -1.386.369,51 | 0,00%      | -1.306.979,26 | 0,00%      | -1.310.730,18 | 0,00%      |
| 95.17.2.1.00.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00%      | -1.306.979,26 | 0,00%      | -1.310.730,18 | 0,00%      |
| 95.17.2.1.01.0.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal       | 0,00          | -328.550,98   | 0,00%      | -462.025,86   | 0,00%      | -672.962,36   | 0,00%      |
| 95.17.2.1.01.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00%      | -462.025,86   | 0,00%      | -672.962,36   | 0,00%      |
| 95.17.2.1.02.0.0 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.               | 0,00          | -15.044,36    | 0,00%      | -12.563,17    | 0,00%      | -13.028,91    | 0,00%      |
| 95.17.2.1.02.0.1 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.      | 0,00          | 0,00          | 0,00%      | -12.563,17    | 0,00%      | -13.028,91    | 0,00%      |
| 95.17.2.8.00.0.0 | Dedu. Transf. Estado - Especifica EMI        | -1.499.725,90 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.2.8.01.0.0 | Dedu. Participação Receita aos Estados       | -1.499.725,90 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.2.8.01.1.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS                   | -1.153.554,96 | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      |
| 95.17.2.8.01.1.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal       | 0,00          | -1.106.369,51 | 0,00%      | 0,00          | 0,00%      | -1.310.730,18 | 0,00%      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                            |                                                 |                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                  |               |                    |               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|
|  <b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL |                                                 | <b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL<br><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÚJOS<br><b>UF:</b> MINAS GERAIS |               | <b>Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita</b><br><b>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025</b><br><br><b>Avaliação Percentual do Crescimento da Receita</b> |               |                    |               | 30 abr 2024 07:45  |
| <b>Código</b>                                                                                                              | <b>Descrição</b>                                | <b>2021</b>                                                                                   | <b>2022</b>   | <b>Variação(%)</b>                                                                                                                                                               | <b>2023</b>   | <b>Variação(%)</b> | <b>2024</b>   | <b>Variação(%)</b> |
| 95.17.2.8.01.1.1                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal          | -1.193.264,96                                                                                 | 0,00          | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | 0,00          | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.2.0                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPVA                      | -283.191,00                                                                                   | 0,00          | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | 0,00          | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.2.1                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal          | 0,00                                                                                          | -123.505,56   | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | -472.962,36   | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.2.1                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal          | -283.191,00                                                                                   | 0,00          | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | 0,00          | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.3.0                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPI - Municipal           | -12.944,50                                                                                    | 0,00          | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | 0,00          | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.3.1                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPI - Munic. - PIS/COFINS | 0,00                                                                                          | -15.044,36    | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | -13.028,81    | 0,00%              |
| 95.17.2.8.01.3.1                                                                                                           | Dedução Cota-Parte do IPI - Munic. - PIS/COFINS | -12.944,50                                                                                    | 0,00          | 0,00%                                                                                                                                                                            | 0,00          | 0,00%              | 0,00          | 0,00%              |
| <b>Totais:</b>                                                                                                             |                                                 | 32.880.378,58                                                                                 | 46.891.568,13 | 378,37%                                                                                                                                                                          | 41.293.565,87 | -71,01%            | 41.637.918,63 | -59,49%            |

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS



CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL |                                            | Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita                  |               |               |               | 30 abr 2024 07.44 |
|--------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| MUNICÍPIO: ARAÚJOS             |                                            | Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027         |               |               |               | FOLHA: 1          |
| UF: MINAS GERAIS               |                                            | Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |               |               |               |                   |
|                                |                                            | Projeção da Receita (Anual)                               |               |               |               |                   |
| Código                         | Descrição                                  | 2024                                                      | 2025          | 2026          | 2027          |                   |
| 1.0.0.0.00.0.0                 | Receitas Correntes                         | 45.693.429,04                                             | 48.206.567,74 | 50.857.928,82 | 53.655.115,00 |                   |
| 1.1.0.0.00.0.0                 | Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria   | 3.040.253,39                                              | 3.207.467,32  | 3.383.878,01  | 3.569.991,34  |                   |
| 1.1.1.0.00.0.0                 | Impostos                                   | 2.724.372,72                                              | 2.874.213,22  | 3.032.294,96  | 3.199.071,23  |                   |
| 1.1.1.2.00.0.0                 | Impostos sobre o Patrimônio                | 1.042.852,56                                              | 1.100.209,46  | 1.160.721,00  | 1.224.560,67  |                   |
| 1.1.1.2.50.0.0                 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU          | 696.662,95                                                | 734.979,41    | 775.403,29    | 818.050,46    |                   |
| 1.1.1.2.50.0.1                 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ    | 676.768,25                                                | 713.990,50    | 753.259,98    | 794.689,28    |                   |
| 1.1.1.2.50.0.2                 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUM      | 18.322,81                                                 | 19.330,57     | 20.393,75     | 21.515,40     |                   |
| 1.1.1.2.50.0.3                 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA       | 1.089,19                                                  | 1.149,10      | 1.212,31      | 1.278,96      |                   |
| 1.1.1.2.50.0.4                 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUMDA    | 482,70                                                    | 509,24        | 537,25        | 566,80        |                   |
| 1.1.1.2.53.0.0                 | Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI       | 346.189,61                                                | 365.230,05    | 385.317,71    | 406.510,21    |                   |
| 1.1.1.2.53.0.1                 | Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ | 346.189,61                                                | 365.230,05    | 385.317,71    | 406.510,21    |                   |
| 1.1.1.3.00.0.0                 | Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza    | 725.221,54                                                | 765.108,73    | 807.189,72    | 851.585,18    |                   |
| 1.1.1.3.03.0.0                 | Imp s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF      | 725.221,54                                                | 765.108,73    | 807.189,72    | 851.585,18    |                   |
| 1.1.1.3.03.1.0                 | Imp s/ Rend Ret Fort IRRF Trabalho         | 639.591,13                                                | 674.768,64    | 711.880,91    | 751.034,37    |                   |
| 1.1.1.3.03.1.1                 | Imp s/ Rend Ret Fort IRRF Trabalho Princ   | 639.591,13                                                | 674.768,64    | 711.880,91    | 751.034,37    |                   |
| 1.1.1.3.03.4.0                 | Imp s/ Rend Ret Fort IRRF Out Rend         | 85.630,41                                                 | 90.340,09     | 95.308,81     | 100.550,81    |                   |
| 1.1.1.3.03.4.1                 | Imp s/ Rend Ret Fort IRRF Out Rend Princ   | 85.630,41                                                 | 90.340,09     | 95.308,81     | 100.550,81    |                   |
| 1.1.1.4.00.0.0                 | Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço   | 956.298,62                                                | 1.008.895,03  | 1.064.384,24  | 1.122.925,38  |                   |
| 1.1.1.4.51.0.0                 | Impostos sobre Serviços                    | 956.298,62                                                | 1.008.895,03  | 1.064.384,24  | 1.122.925,38  |                   |
| 1.1.1.4.51.1.0                 | Imp s/ Serv. Qualiq. Nat. - ISSQN          | 956.298,62                                                | 1.008.895,03  | 1.064.384,24  | 1.122.925,38  |                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| <br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS |                                          | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita<br>Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027<br>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |              |              |              | 30 abr 2024 07:44 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                 |                                          | Projeção da Receita (Anual)                                                                                                                                |              |              |              | FOLHA: 2          |
| Código                                                                                                                                                          | Descrição                                | 2024                                                                                                                                                       | 2025         | 2026         | 2027         |                   |
| 1.1.1.4.51.1.1                                                                                                                                                  | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ   | 941.608,19                                                                                                                                                 | 993.396,64   | 1.048.033,44 | 1.105.875,28 |                   |
| 1.1.1.4.51.1.2                                                                                                                                                  | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN NLM     | 14.690,43                                                                                                                                                  | 15.498,39    | 16.350,80    | 17.250,10    |                   |
| 1.1.2.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Taxas                                    | 315.890,67                                                                                                                                                 | 333.254,10   | 351.583,05   | 370.920,11   |                   |
| 1.1.2.1.00.0.0                                                                                                                                                  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 130.918,07                                                                                                                                                 | 138.118,56   | 145.715,06   | 153.729,39   |                   |
| 1.1.2.1.01.0.0                                                                                                                                                  | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização  | 130.918,07                                                                                                                                                 | 138.118,56   | 145.715,06   | 153.729,39   |                   |
| 1.1.2.1.01.0.1                                                                                                                                                  | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ    | 130.918,07                                                                                                                                                 | 138.118,56   | 145.715,06   | 153.729,39   |                   |
| 1.1.2.2.00.0.0                                                                                                                                                  | Taxas pela Prestação de Serviços         | 184.962,60                                                                                                                                                 | 195.135,54   | 205.867,99   | 217.190,72   |                   |
| 1.1.2.2.01.0.0                                                                                                                                                  | Taxas pela Prestação Serviços em Geral   | 184.962,60                                                                                                                                                 | 195.135,54   | 205.867,99   | 217.190,72   |                   |
| 1.1.2.2.01.0.1                                                                                                                                                  | Taxas pela Prest Serv Geral Princ        | 184.962,60                                                                                                                                                 | 195.135,54   | 205.867,99   | 217.190,72   |                   |
| 1.2.0.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Contribuições                            | 867.250,03                                                                                                                                                 | 914.948,78   | 965.270,97   | 1.018.360,88 |                   |
| 1.2.4.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica  | 867.250,03                                                                                                                                                 | 914.948,78   | 965.270,97   | 1.018.360,88 |                   |
| 1.2.4.1.00.0.0                                                                                                                                                  | Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica  | 867.250,03                                                                                                                                                 | 914.948,78   | 965.270,97   | 1.018.360,88 |                   |
| 1.2.4.1.50.0.0                                                                                                                                                  | Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica  | 867.250,03                                                                                                                                                 | 914.948,78   | 965.270,97   | 1.018.360,88 |                   |
| 1.2.4.1.50.0.1                                                                                                                                                  | Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ     | 867.250,03                                                                                                                                                 | 914.948,78   | 965.270,97   | 1.018.360,88 |                   |
| 1.3.0.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Receita Patrimonial                      | 1.948.669,94                                                                                                                                               | 2.055.846,78 | 2.168.918,37 | 2.286.208,89 |                   |
| 1.3.2.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Valores Mobiliários                      | 1.948.669,94                                                                                                                                               | 2.055.846,78 | 2.168.918,37 | 2.286.208,89 |                   |
| 1.3.2.1.00.0.0                                                                                                                                                  | Juros e Correções Monetárias             | 1.948.669,94                                                                                                                                               | 2.055.846,78 | 2.168.918,37 | 2.286.208,89 |                   |
| 1.3.2.1.01.0.0                                                                                                                                                  | Remuneração de Depósitos Bancários       | 1.948.669,94                                                                                                                                               | 2.055.846,78 | 2.168.918,37 | 2.286.208,89 |                   |
| 1.3.2.1.01.0.1                                                                                                                                                  | Remuneração de Depósitos Bancários Princ | 1.948.669,94                                                                                                                                               | 2.055.846,78 | 2.168.918,37 | 2.286.208,89 |                   |
| 1.6.0.0.00.0.0                                                                                                                                                  | Receita de Serviços                      | 49.370,55                                                                                                                                                  | 52.085,93    | 54.950,65    | 57.972,94    |                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

ARAÚJOS

PREFEITURA DE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ARAÚJOS

UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:44

FOLHA: 3

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

|                |                                           | Projeção da Receita (Anual) |               |               |               |
|----------------|-------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Código         | Descrição                                 | 2024                        | 2025          | 2026          | 2027          |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serv Administrativos Comerc Gerais        | 49.370,55                   | 52.085,93     | 54.950,65     | 57.972,94     |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serv Administrativos Comerc Gerais        | 49.370,55                   | 52.085,93     | 54.950,65     | 57.972,94     |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Inscricao Concursos Processos Seletivos   | 49.370,55                   | 52.085,93     | 54.950,65     | 57.972,94     |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin  | 49.370,55                   | 52.085,93     | 54.950,65     | 57.972,94     |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                  | 39.752.012,50               | 41.938.373,32 | 44.244.983,71 | 46.678.457,85 |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades  | 20.967.771,54               | 22.120.999,09 | 23.337.653,96 | 24.621.224,99 |
| 1.7.1.1.00.0.0 | Transf Decorns Partic na Receita União    | 16.614.239,28               | 17.528.022,46 | 18.492.063,68 | 19.509.127,16 |
| 1.7.1.1.51.0.0 | Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM      | 16.591.864,53               | 17.504.417,08 | 18.467.160,01 | 19.482.853,81 |
| 1.7.1.1.51.1.0 | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal  | 15.136.779,86               | 15.969.302,75 | 16.847.614,40 | 17.774.233,19 |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ  | 15.136.779,86               | 15.969.302,75 | 16.847.614,40 | 17.774.233,19 |
| 1.7.1.1.51.2.0 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi  | 1.455.084,67                | 1.535.114,33  | 1.619.545,61  | 1.708.620,62  |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi  | 1.455.084,67                | 1.535.114,33  | 1.619.545,61  | 1.708.620,62  |
| 1.7.1.1.52.0.0 | Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR   | 22.374,75                   | 23.605,38     | 24.903,67     | 26.273,37     |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ  | 22.374,75                   | 23.605,38     | 24.903,67     | 26.273,37     |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transf Compens Financas Explor Rec Natura | 318.032,92                  | 335.524,73    | 353.978,59    | 373.447,42    |
| 1.7.1.2.99.0.0 | Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu  | 318.032,92                  | 335.524,73    | 353.978,59    | 373.447,42    |
| 1.7.1.2.99.0.1 | Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu  | 318.032,92                  | 335.524,73    | 353.978,59    | 373.447,42    |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS      | 2.774.381,80                | 2.926.972,84  | 3.087.956,36  | 3.257.793,95  |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS      | 2.774.381,80                | 2.926.972,84  | 3.087.956,36  | 3.257.793,95  |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Alim Primaria    | 2.611.339,53                | 2.754.963,22  | 2.906.486,19  | 3.066.342,91  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| <br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS |                                           | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita<br>Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027<br>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |              |              |              | 30 abr 2024 07.44 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                 |                                           | Projeção da Receita (Anual)                                                                                                                                |              |              |              | FOLHA: 4          |
| Código                                                                                                                                                          | Descrição                                 | 2024                                                                                                                                                       | 2025         | 2026         | 2027         |                   |
| 1.7.1.3.50.1.1                                                                                                                                                  | Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim Pn    | 2.611.339,53                                                                                                                                               | 2.754.963,22 | 2.906.486,19 | 3.066.342,91 |                   |
| 1.7.1.3.50.3.0                                                                                                                                                  | Transf Rec BI Manut ASP's Vig Saude       | 163.042,27                                                                                                                                                 | 172.009,62   | 181.470,17   | 191.451,04   |                   |
| 1.7.1.3.50.3.1                                                                                                                                                  | Transf Rec BI Manut ASP's Vig Saude Princ | 163.042,27                                                                                                                                                 | 172.009,62   | 181.470,17   | 191.451,04   |                   |
| 1.7.1.4.00.0.0                                                                                                                                                  | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE  | 530.484,44                                                                                                                                                 | 665.161,12   | 701.744,93   | 740.340,94   |                   |
| 1.7.1.4.50.0.0                                                                                                                                                  | Transferências do Salário-Educação        | 375.029,57                                                                                                                                                 | 395.656,19   | 417.417,27   | 440.375,22   |                   |
| 1.7.1.4.50.0.1                                                                                                                                                  | Transf do Salário-Educação Princ          | 375.029,57                                                                                                                                                 | 395.656,19   | 417.417,27   | 440.375,22   |                   |
| 1.7.1.4.52.0.0                                                                                                                                                  | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE   | 150.700,92                                                                                                                                                 | 158.989,51   | 167.733,89   | 176.959,29   |                   |
| 1.7.1.4.52.0.1                                                                                                                                                  | Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ   | 150.700,92                                                                                                                                                 | 158.989,51   | 167.733,89   | 176.959,29   |                   |
| 1.7.1.4.53.0.0                                                                                                                                                  | Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNAE   | 2.978,90                                                                                                                                                   | 3.142,74     | 3.315,59     | 3.497,95     |                   |
| 1.7.1.4.53.0.1                                                                                                                                                  | Transf Prog Nac Transp Esc PNAE Princ     | 2.978,90                                                                                                                                                   | 3.142,74     | 3.315,59     | 3.497,95     |                   |
| 1.7.1.4.99.0.0                                                                                                                                                  | Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE  | 101.775,05                                                                                                                                                 | 107.372,68   | 113.278,18   | 119.508,48   |                   |
| 1.7.1.4.99.0.1                                                                                                                                                  | Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE  | 101.775,05                                                                                                                                                 | 107.372,68   | 113.278,18   | 119.508,48   |                   |
| 1.7.1.6.00.0.0                                                                                                                                                  | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS    | 108.815,71                                                                                                                                                 | 114.800,57   | 121.114,61   | 127.775,91   |                   |
| 1.7.1.6.50.0.0                                                                                                                                                  | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS    | 108.815,71                                                                                                                                                 | 114.800,57   | 121.114,61   | 127.775,91   |                   |
| 1.7.1.6.50.0.1                                                                                                                                                  | Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ   | 108.815,71                                                                                                                                                 | 114.800,57   | 121.114,61   | 127.775,91   |                   |
| 1.7.1.9.00.0.0                                                                                                                                                  | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid     | 521.817,39                                                                                                                                                 | 550.517,37   | 580.795,79   | 612.739,59   |                   |
| 1.7.1.9.58.0.0                                                                                                                                                  | Transf Obrig Decorat Lei Comp n° 176/2020 | 50.373,37                                                                                                                                                  | 53.143,93    | 56.066,81    | 59.150,52    |                   |
| 1.7.1.9.58.0.1                                                                                                                                                  | Transf Obrig Decorat LC n° 176/2020 Princ | 50.373,37                                                                                                                                                  | 53.143,93    | 56.066,81    | 59.150,52    |                   |
| 1.7.1.9.99.0.0                                                                                                                                                  | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid     | 471.444,02                                                                                                                                                 | 497.373,44   | 524.728,98   | 553.589,07   |                   |
| 1.7.1.9.99.0.1                                                                                                                                                  | Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ     | 471.444,02                                                                                                                                                 | 497.373,44   | 524.728,98   | 553.589,07   |                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS |                                          | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita<br>Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027<br>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |               |               |               | 30 abr 2024 07:44<br>FOLHA: 5 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| ARAÚJOS<br>PREFEITURA DE                                                 |                                          | Projeção da Receita (Anual)                                                                                                                                |               |               |               |                               |
| Código                                                                   | Descrição                                | 2024                                                                                                                                                       | 2025          | 2026          | 2027          |                               |
| 1.7.2.0.00.0                                                             | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 11.907.640,25                                                                                                                                              | 12.562.560,47 | 13.253.501,25 | 13.982.443,80 |                               |
| 1.7.2.1.00.0                                                             | Partic na Receita Estados Distrito Fed   | 9.988.863,39                                                                                                                                               | 10.538.250,87 | 11.117.854,68 | 11.729.336,67 |                               |
| 1.7.2.1.50.0                                                             | Cota-Parte do ICMS                       | 6.553.652,50                                                                                                                                               | 6.914.103,39  | 7.294.379,07  | 7.695.569,91  |                               |
| 1.7.2.1.50.0.1                                                           | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 6.553.652,50                                                                                                                                               | 6.914.103,39  | 7.294.379,07  | 7.695.569,91  |                               |
| 1.7.2.1.51.0                                                             | Cota-Parte do IPVA                       | 3.364.818,06                                                                                                                                               | 3.549.883,05  | 3.745.126,63  | 3.951.108,50  |                               |
| 1.7.2.1.51.0.1                                                           | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 3.364.818,06                                                                                                                                               | 3.549.883,05  | 3.745.126,63  | 3.951.108,50  |                               |
| 1.7.2.1.52.0                                                             | Cota-Parte do IPI - Municípios           | 65.388,51                                                                                                                                                  | 68.984,88     | 72.779,05     | 76.781,90     |                               |
| 1.7.2.1.52.0.1                                                           | Cota-Parte IPI Municípios Princ          | 65.388,51                                                                                                                                                  | 68.984,88     | 72.779,05     | 76.781,90     |                               |
| 1.7.2.1.53.0                                                             | Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ   | 5.004,32                                                                                                                                                   | 5.279,55      | 5.569,93      | 5.876,28      |                               |
| 1.7.2.1.53.0.1                                                           | Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ | 5.004,32                                                                                                                                                   | 5.279,55      | 5.569,93      | 5.876,28      |                               |
| 1.7.2.2.00.0                                                             | Transf Compens Financs Explor Rec Naturs | 20.093,01                                                                                                                                                  | 21.198,12     | 22.364,02     | 23.594,04     |                               |
| 1.7.2.2.51.0                                                             | Cota-parte Comp Financ Rec Mineras CFEM  | 20.093,01                                                                                                                                                  | 21.198,12     | 22.364,02     | 23.594,04     |                               |
| 1.7.2.2.51.0.1                                                           | Cota-parte Comp Fin Rec Miner CFEM Princ | 20.093,01                                                                                                                                                  | 21.198,12     | 22.364,02     | 23.594,04     |                               |
| 1.7.2.3.00.0                                                             | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 1.603.040,78                                                                                                                                               | 1.691.208,04  | 1.784.224,48  | 1.882.356,81  |                               |
| 1.7.2.3.50.0                                                             | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 1.603.040,78                                                                                                                                               | 1.691.208,04  | 1.784.224,48  | 1.882.356,81  |                               |
| 1.7.2.3.50.0.1                                                           | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 1.603.040,78                                                                                                                                               | 1.691.208,04  | 1.784.224,48  | 1.882.356,81  |                               |
| 1.7.2.9.00.0                                                             | Outras Transfer dos Estados Distrito Fed | 295.643,07                                                                                                                                                 | 311.903,44    | 329.058,07    | 347.156,28    |                               |
| 1.7.2.9.51.0                                                             | Transf Estados destm Assist Social       | 24.456,00                                                                                                                                                  | 25.801,08     | 27.220,10     | 28.717,22     |                               |
| 1.7.2.9.51.0.1                                                           | Transf Estados dest Assist Social Princ  | 24.456,00                                                                                                                                                  | 25.801,08     | 27.220,10     | 28.717,22     |                               |
| 1.7.2.9.52.0                                                             | Transf Recu Destin Proga Educacao        | 271.187,07                                                                                                                                                 | 286.102,36    | 301.837,97    | 318.438,06    |                               |

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

30 abr 2024 07:44  
FOLHA: 6

**Projeção da Receita (Anual)**

| Código         | Descrição                                | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         |
|----------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progra Educacao Princ | 271.187,07   | 286.102,36   | 301.837,97   | 318.439,06   |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transf dos Municípios e suas Entid       | 13.658,73    | 14.409,96    | 15.202,50    | 16.036,64    |
| 1.7.3.2.00.0.0 | Transf Conv dos Munic e Suas Entid       | 13.658,73    | 14.409,96    | 15.202,50    | 16.036,64    |
| 1.7.3.2.99.0.0 | Outras Transf Conv Munic e Suas Entid    | 13.658,73    | 14.409,96    | 15.202,50    | 16.036,64    |
| 1.7.3.2.99.0.1 | Outras Transf Conv Mun e Entid Princ     | 13.658,73    | 14.409,96    | 15.202,50    | 16.036,64    |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf Outras Instituicoes Publicas      | 6.862.941,98 | 7.240.403,80 | 7.638.626,00 | 8.058.750,42 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB        | 6.862.941,98 | 7.240.403,80 | 7.638.626,00 | 8.058.750,42 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB        | 6.862.941,98 | 7.240.403,80 | 7.638.626,00 | 8.058.750,42 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ  | 6.862.941,98 | 7.240.403,80 | 7.638.626,00 | 8.058.750,42 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 1.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas                          | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 1.9.9.9.99.2.0 | Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ | 35.872,63    | 37.845,61    | 39.927,11    | 42.123,10    |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                      | 973.041,53   | 1.026.558,81 | 1.083.019,54 | 1.142.585,61 |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                | 973.041,53   | 1.026.558,81 | 1.083.019,54 | 1.142.585,61 |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades | 866.150,00   | 913.788,25   | 964.046,60   | 1.017.069,15 |
| 2.4.1.9.00.0.0 | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid    | 866.150,00   | 913.788,25   | 964.046,60   | 1.017.069,15 |
| 2.4.1.9.51.0.0 | Transferência Especial da União          | 866.150,00   | 913.788,25   | 964.046,60   | 1.017.069,15 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Projeção da Receita (Anual)**

| Código            |  | Descrição                                 |  | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
|-------------------|--|-------------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.1.9.51.0.1    |  | Transf Especial da União Princ            |  | 866.150,00    | 913.788,25    | 964.046,60    | 1.017.069,15  |
| 2.4.2.0.00.0.0    |  | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid  |  | 106.891,53    | 112.770,56    | 118.972,94    | 125.516,46    |
| 2.4.2.1.00.0.0    |  | Transf Rec Sist Unio Saude SUS - Estad DF |  | 106.891,53    | 112.770,56    | 118.972,94    | 125.516,46    |
| 2.4.2.1.50.0.0    |  | Transf Recu Sistema Unico Saude SUS       |  | 106.891,53    | 112.770,56    | 118.972,94    | 125.516,46    |
| 2.4.2.1.50.0.1    |  | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ  |  | 106.891,53    | 112.770,56    | 118.972,94    | 125.516,46    |
| 90.0.0.0.0.0.0.0  |  | DEDUÇÕES DA RECEITA                       |  | -5.028.551,94 | -5.305.122,30 | -5.596.904,00 | -5.904.733,74 |
| 95.0.0.0.00.0.0   |  | FUNDES                                    |  | -5.028.551,94 | -5.305.122,30 | -5.596.904,00 | -5.904.733,74 |
| 95.1.0.0.0.00.0.0 |  | Dedução Receitas Correntes                |  | -5.028.551,94 | -5.305.122,30 | -5.596.904,00 | -5.904.733,74 |
| 95.1.7.0.0.00.0.0 |  | Dedução Transferências Correntes          |  | -5.028.551,94 | -5.305.122,30 | -5.596.904,00 | -5.904.733,74 |
| 95.1.7.1.0.00.0.0 |  | Dedu. Transf. União e de suas Entidades   |  | -3.031.830,59 | -3.198.581,29 | -3.374.503,25 | -3.560.100,93 |
| 95.1.7.1.1.00.0.0 |  | Dedu. Cota-Parte Part Uniao               |  | -3.031.830,59 | -3.198.581,29 | -3.374.503,25 | -3.560.100,93 |
| 95.1.7.1.1.51.0.0 |  | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.                |  | -3.027.355,72 | -3.193.860,29 | -3.369.522,60 | -3.554.846,34 |
| 95.1.7.1.1.51.1.0 |  | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cota Mensal    |  | -3.027.355,72 | -3.193.860,29 | -3.369.522,60 | -3.554.846,34 |
| 95.1.7.1.1.51.1.1 |  | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.  |  | -3.027.355,72 | -3.193.860,29 | -3.369.522,60 | -3.554.846,34 |
| 95.1.7.1.1.52.0.0 |  | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.  |  | -4.474,87     | -4.721,00     | -4.980,65     | -5.254,59     |
| 95.1.7.1.1.52.0.1 |  | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.  |  | -4.474,87     | -4.721,00     | -4.980,65     | -5.254,59     |
| 95.1.7.2.0.00.0.0 |  | Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades    |  | -1.996.721,35 | -2.106.541,01 | -2.222.400,75 | -2.344.632,81 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 |  | Dedução Part. Receita Estado              |  | -1.996.721,35 | -2.106.541,01 | -2.222.400,75 | -2.344.632,81 |
| 95.1.7.2.1.50.0.0 |  | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal    |  | -1.310.730,18 | -1.382.820,34 | -1.458.875,47 | -1.539.113,63 |
| 95.1.7.2.1.50.0.1 |  | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal    |  | -1.310.730,18 | -1.382.820,34 | -1.458.875,47 | -1.539.113,63 |

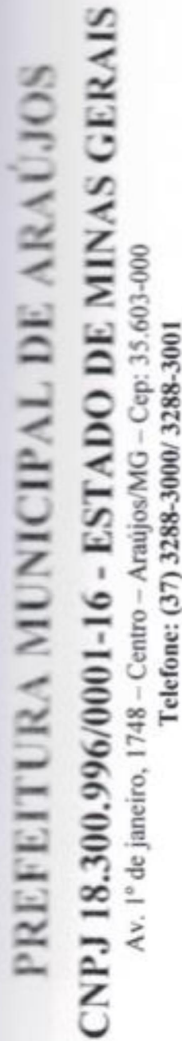
30 abr 2024 07:44  
FOLHA: 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|  <div>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br/>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br/>UF: MINAS GERAIS</div> |                                         | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita<br>Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027<br>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |               |               |               | 30 abr 2024 07.44<br>FOLHA: 8 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                           |                                         | Projeção da Receita (Anual)                                                                                                                                |               |               |               |                               |
| Código                                                                                                                                                                    | Descrição                               | 2024                                                                                                                                                       | 2025          | 2026          | 2027          |                               |
| 95.1.7.2.1.51.0.0                                                                                                                                                         | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal  | -672.962,36                                                                                                                                                | -709.975,28   | -749.023,90   | -790.220,22   |                               |
| 95.1.7.2.1.51.0.1                                                                                                                                                         | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal  | -672.962,36                                                                                                                                                | -709.975,28   | -749.023,90   | -790.220,22   |                               |
| 95.1.7.2.1.52.0.0                                                                                                                                                         | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.          | -13.028,81                                                                                                                                                 | -13.745,39    | -14.501,38    | -15.298,96    |                               |
| 95.1.7.2.1.52.0.1                                                                                                                                                         | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ. | -13.028,81                                                                                                                                                 | -13.745,39    | -14.501,38    | -15.298,96    |                               |
| Totais:                                                                                                                                                                   |                                         | 41.637.918,63                                                                                                                                              | 43.928.004,25 | 46.344.044,36 | 48.852.966,87 |                               |







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ARAUJOS

UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:44

FOLHA 1

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Projeção da Receita de 2025

| Código         | Descrição                                    | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maió         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Cen. | Total         |
|----------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|
| 1.0.0.0.0.0    | Receitas Correntes                           | 4.712.915,10 | 4.392.296,04 | 3.856.710,79 | 3.561.950,88 | 3.905.175,79 | 3.732.252,38 | 4.174.192,80 | 3.532.284,59 | 3.164.472,20 | 3.616.226,95 | 3.060.556,05 | 3.668.264,20 | 0,00 | 48.206.567,74 |
| 1.1.0.0.0.0.1  | Impostos, Taxas e Contribuições Habitais     | 136.870,83   | 239.697,53   | 200.376,96   | 213.071,95   | 227.174,22   | 987.969,33   | 717.998,51   | 239.415,42   | 219.031,36   | 173.773,27   | 164.042,52   | 307.843,32   | 0,00 | 3.207.487,21  |
| 1.1.1.0.0.0.0  | Impostos                                     | 125.661,18   | 208.264,24   | 166.120,22   | 142.774,85   | 204.847,04   | 339.753,38   | 463.864,73   | 216.306,41   | 199.107,53   | 159.379,38   | 152.741,84   | 294.850,41   | 0,00 | 2.874.213,27  |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio                  | 29.300,37    | 65.047,64    | 19.150,66    | 20.448,79    | 35.438,06    | 131.886,35   | 535.602,58   | 99.291,99    | 70.324,30    | 30.207,64    | 17.067,45    | 49.243,44    | 0,00 | 1.100.209,46  |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU          | 2.838,69     | 8.506,28     | 7.330,86     | 8.749,95     | 5.165,43     | 109.228,43   | 501.804,25   | 46.274,75    | 18.980,18    | 8.081,05     | 8.628,35     | 11.711,38    | 0,00 | 734.979,41    |
| 1.1.1.2.00.0.1 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU Pred     | 2.234,47     | 6.479,67     | 5.976,74     | 6.963,24     | 4.378,43     | 107.692,71   | 499.995,89   | 43.015,63    | 14.305,04    | 7.435,11     | 6.726,01     | 9.246,56     | 0,00 | 713.990,30    |
| 1.1.1.2.00.0.2 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU MIM      | 604,22       | 2.127,61     | 1.400,99     | 1.784,39     | 787,00       | 1.485,47     | 1.782,34     | 3.041,31     | 1.829,42     | 613,55       | 1.859,49     | 1.991,88     | 0,00 | 19.330,57     |
| 1.1.1.2.00.0.3 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU OA       | 0,00         | 0,00         | 31,34        | 287,41       | 0,00         | 33,62        | 10,38        | 143,69       | 268,47       | 31,42        | 21,41        | 331,48       | 0,00 | 1.148,10      |
| 1.1.1.2.00.0.4 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU MANOIA   | 0,00         | 0,00         | 21,69        | 104,91       | 0,00         | 13,63        | 5,56         | 74,12        | 127,25       | 10,97        | 9,44         | 141,87       | 0,00 | 509,38        |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 25.461,68    | 56.441,36    | 11.820,20    | 11.858,84    | 27.272,65    | 22.857,92    | 33.798,50    | 53.017,24    | 53.764,12    | 23.128,59    | 8.439,10     | 37.531,85    | 0,00 | 388.230,08    |
| 1.1.1.2.00.0.1 | Imp. al Prop. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM Pred | 26.461,68    | 56.441,36    | 11.820,20    | 11.858,84    | 27.272,65    | 22.857,92    | 33.798,50    | 53.017,24    | 53.764,12    | 23.128,59    | 8.439,10     | 37.531,85    | 0,00 | 388.230,08    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp. al Pred. e Ter. Urb IPTU PTM PTM        | 9.906,38     | 66.550,70    | 53.395,20    | 59.500,79    | 61.973,59    | 55.636,96    | 56.022,71    | 50.310,98    | 58.815,32    | 59.938,20    | 68.062,19    | 164.322,71   | 0,00 | 765.108,73    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp. al Pred. e Ter. Urb IPTU PTM PTM        | 9.906,38     | 66.550,70    | 53.395,20    | 59.500,79    | 61.973,59    | 55.636,96    | 56.022,71    | 50.310,98    | 58.815,32    | 59.938,20    | 68.062,19    | 164.322,71   | 0,00 | 765.108,73    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp. al Pred. e Ter. Urb IPTU PTM PTM        | 1.027,54     | 51.615,82    | 49.117,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.137,49    | 60.389,29    | 148.921,81   | 0,00 | 674.789,64    |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp. al Pred. Pred. e Ter. Urb IPTU PTM      | 8.878,84     | 51.039,88    | 48.939,60    | 55.509,54    | 55.788,38    | 50.727,58    | 51.404,54    | 45.337,51    | 52.811,57    | 54.13        |              |              |      |               |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| <div></div> <div>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</div> <div>MUNICÍPIO: ARAÚJOS</div> <div>UF: MINAS GERAIS</div> |                                                  | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               | 30 abr 2024 07:44 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|-------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                    |                                                  | Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               | FOLHA 2           |  |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                  | Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               |                   |  |
| Projeção da Receita de 2025                                                                                                                                                                        |                                                  |                                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               |                   |  |
| Código                                                                                                                                                                                             | Descrição                                        | Janeiro                                                   | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembr      | Cen. | Total         |                   |  |
| 1.1.2.1.01.0.0                                                                                                                                                                                     | Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização           | 0,00                                                      | 9.834,83     | 25.847,27    | 59.652,42    | 11.221,33    | 9.610,26     | 8.105,36     | 3.300,40     | 1.589,43     | 5.840,08     | 2.521,33     | 596,03       | 0,00 | 138.116,56    |                   |  |
| 1.1.2.1.01.0.1                                                                                                                                                                                     | Taxa Inspeção, Controle Fiscal Pirc              | 0,00                                                      | 9.834,83     | 25.847,27    | 59.652,42    | 11.221,33    | 9.610,26     | 8.105,36     | 3.300,40     | 1.589,43     | 5.840,08     | 2.521,33     | 596,03       | 0,00 | 138.116,56    |                   |  |
| 1.1.2.2.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Taxa para Prestação de Serviços                  | 11.209,65                                                 | 21.598,46    | 8.409,47     | 11.246,67    | 11.006,85    | 18.203,87    | 46.086,52    | 16.306,61    | 16.334,40    | 8.553,81     | 8.779,35     | 12.396,68    | 0,00 | 195.130,54    |                   |  |
| 1.1.2.2.01.0.0                                                                                                                                                                                     | Taxa para Prestação de Serviços em geral         | 11.209,65                                                 | 21.598,46    | 8.409,47     | 11.246,67    | 11.006,85    | 18.203,87    | 46.086,52    | 16.306,61    | 16.334,40    | 8.553,81     | 8.779,35     | 12.396,68    | 0,00 | 195.130,54    |                   |  |
| 1.1.2.2.01.0.1                                                                                                                                                                                     | Taxa para Prest. Serv. Geral Pirc                | 11.209,65                                                 | 21.598,46    | 8.409,47     | 11.246,67    | 11.006,85    | 18.203,87    | 46.086,52    | 16.306,61    | 16.334,40    | 8.553,81     | 8.779,35     | 12.396,68    | 0,00 | 195.130,54    |                   |  |
| 1.2.0.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Contribuições                                    | 82.297,67                                                 | 83.508,92    | 65.891,20    | 70.944,90    | 66.236,74    | 77.667,93    | 74.341,81    | 76.547,97    | 74.631,58    | 78.242,44    | 76.205,68    | 88.139,94    | 0,00 | 914.848,76    |                   |  |
| 1.2.4.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Contrib. p/ Custeio Serviço Bem Pública          | 82.297,67                                                 | 83.508,92    | 65.891,20    | 70.944,90    | 66.236,74    | 77.667,93    | 74.341,81    | 76.547,97    | 74.631,58    | 78.242,44    | 76.205,68    | 88.139,94    | 0,00 | 914.848,76    |                   |  |
| 1.2.4.1.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Contrib. p/ Custeio Serviço Bem Pública          | 82.297,67                                                 | 83.508,92    | 65.891,20    | 70.944,90    | 66.236,74    | 77.667,93    | 74.341,81    | 76.547,97    | 74.631,58    | 78.242,44    | 76.205,68    | 88.139,94    | 0,00 | 914.848,76    |                   |  |
| 1.2.4.1.00.0.1                                                                                                                                                                                     | Contrib. p/ Custeio Serviço Bem Pública          | 82.297,67                                                 | 83.508,92    | 65.891,20    | 70.944,90    | 66.236,74    | 77.667,93    | 74.341,81    | 76.547,97    | 74.631,58    | 78.242,44    | 76.205,68    | 88.139,94    | 0,00 | 914.848,76    |                   |  |
| 1.2.4.1.00.0.2                                                                                                                                                                                     | Contrib. p/ Custeio Serviço Bem Pública Pirc     | 82.297,67                                                 | 83.508,92    | 65.891,20    | 70.944,90    | 66.236,74    | 77.667,93    | 74.341,81    | 76.547,97    | 74.631,58    | 78.242,44    | 76.205,68    | 88.139,94    | 0,00 | 914.848,76    |                   |  |
| 1.3.0.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Receita Patrimonial                              | 145.150,93                                                | 125.216,96   | 232.177,20   | 186.704,50   | 216.032,69   | 187.982,04   | 172.412,19   | 186.722,32   | 156.852,66   | 158.192,12   | 142.823,20   | 145.579,97   | 0,00 | 2.055.846,76  |                   |  |
| 1.3.2.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Valores Mobiliários                              | 145.150,93                                                | 125.216,96   | 232.177,20   | 186.704,50   | 216.032,69   | 187.982,04   | 172.412,19   | 186.722,32   | 156.852,66   | 158.192,12   | 142.823,20   | 145.579,97   | 0,00 | 2.055.846,76  |                   |  |
| 1.3.2.1.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Juros e Correções Monetárias                     | 145.150,93                                                | 125.216,96   | 232.177,20   | 186.704,50   | 216.032,69   | 187.982,04   | 172.412,19   | 186.722,32   | 156.852,66   | 158.192,12   | 142.823,20   | 145.579,97   | 0,00 | 2.055.846,76  |                   |  |
| 1.3.2.1.01.0.0                                                                                                                                                                                     | Remuneração de Depósitos Bancários               | 145.150,93                                                | 125.216,96   | 232.177,20   | 186.704,50   | 216.032,69   | 187.982,04   | 172.412,19   | 186.722,32   | 156.852,66   | 158.192,12   | 142.823,20   | 145.579,97   | 0,00 | 2.055.846,76  |                   |  |
| 1.3.2.1.01.0.1                                                                                                                                                                                     | Remuneração de Depósitos Bancários Pirc          | 145.150,93                                                | 125.216,96   | 232.177,20   | 186.704,50   | 216.032,69   | 187.982,04   | 172.412,19   | 186.722,32   | 156.852,66   | 158.192,12   | 142.823,20   | 145.579,97   | 0,00 | 2.055.846,76  |                   |  |
| 1.6.0.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Receita de Serviços                              | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                   |  |
| 1.6.1.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Servi Administrativos, Comércio Gerais           | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                   |  |
| 1.6.1.1.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Servi Administrativos, Comércio Gerais           | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                   |  |
| 1.6.1.1.02.0.0                                                                                                                                                                                     | Práticas Convulsas, Processos, Selos, Selos      | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                   |  |
| 1.6.1.1.02.0.1                                                                                                                                                                                     | Práticas Convulsas, Processos, Selos, Selos Pirc | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                   |  |
| 1.7.0.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Transferências Correntes                         | 4.346.481,95                                              | 2.841.283,43 | 3.354.345,86 | 3.008.148,25 | 3.395.499,95 | 3.046.073,91 | 3.207.761,81 | 3.026.344,89 | 2.726.368,65 | 3.153.233,55 | 3.433.656,03 | 5.126.490,95 | 0,00 | 41.938.373,33 |                   |  |
| 1.7.1.0.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Transferências da União e das Escolas            | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.00.0.0                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid.            | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.0                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.1                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.2                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.3                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.4                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.5                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.6                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.7                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.8                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.9                                                                                                                                                                                     | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.10                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.11                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.12                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.13                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.14                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.15                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.16                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.17                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.18                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1.7.1.1.01.0.19                                                                                                                                                                                    | Transfer. Ocorr. para a Receita Unid. Pirc       | 1.832.821,47                                              | 2.341.667,52 | 1.396.261,97 | 1.023.728,97 | 1.679.663,78 | 1.809.062,76 | 1.916.306,47 | 1.536.685,60 | 1.477.835,37 | 1.796.940,36 | 2.093.435,10 | 2.761.399,09 | 0,00 | 22.320.599,26 |                   |  |
| 1                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               |                   |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                              |                              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <br>ARAÚJOS<br>PREFEITURA | ENTIDADE:                    | PREFEITURA MUNICIPAL |
|                                                                                                              | MUNICÍPIO:                   | ARAÚJOS              |
|                                                                                                              | UF:                          | MINAS GERAIS         |
|                                                                                                              | Projecção da Receita de 2025 |                      |

30 abr 2024 07:44

FOLHA 3

| Código         | Descrição                                     | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho      | Agosto       | Setembro   | Outubro      | Novembr      | Dezembr      | Cen. | Total         |
|----------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|
| 1.7.1.1.51.0   | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal      | 1.514.450,81 | 2.559.275,97 | 1.132.946,53 | 1.295.311,46 | 1.439.946,64 | 1.344.999,35 | 997.602,43 | 1.145.895,58 | 997.665,81 | 1.084.910,24 | 1.457.832,46 | 1.548.765,47 | 0,00 | 15.969.302,75 |
| 1.7.1.1.51.1   | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Mensal Pinc      | 1.514.450,81 | 2.559.275,97 | 1.132.946,53 | 1.295.311,46 | 1.439.946,64 | 1.344.999,35 | 997.602,43 | 1.145.895,58 | 997.665,81 | 1.084.910,24 | 1.457.832,46 | 1.548.765,47 | 0,00 | 15.969.302,75 |
| 1.7.1.1.51.2.0 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extralocal     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 678.002,07 | 0,00         | 170.459,61 | 0,00         | 0,00         | 696.653,66   | 0,00 | 1.835.114,33  |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extralocal     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 678.002,07 | 0,00         | 170.459,61 | 0,00         | 0,00         | 696.653,66   | 0,00 | 1.835.114,33  |
| 1.7.1.1.52.0.0 | Cota-Parte Imp de Prop Terru Rural ITN        | 69,54        | 61,95        | 136,99       | 647,91       | 134,80       | 56,53        | 30,12      | 121,15       | 3.170,50   | 17.918,78    | 990,38       | 264,73       | 0,00 | 23.605,39     |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte Imp de Prop Terru Rural IPTU       | 69,54        | 61,95        | 136,99       | 647,91       | 134,80       | 56,53        | 30,12      | 121,15       | 3.170,50   | 17.918,78    | 990,38       | 264,73       | 0,00 | 23.605,39     |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transfer Compens Financios Explor Rec Natural | 29.444,53    | 27.853,48    | 27.871,16    | 25.345,20    | 24.997,09    | 26.226,78    | 0,00       | 24.377,10    | 51.464,41  | 29.964,89    | 34.207,57    | 33.762,02    | 0,00 | 335.524,73    |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Outras Transf des Comp Fin Expl Rec Natu      | 29.444,53    | 27.853,48    | 27.871,16    | 25.345,20    | 24.997,09    | 26.226,78    | 0,00       | 24.377,10    | 51.464,41  | 29.964,89    | 34.207,57    | 33.762,02    | 0,00 | 335.524,73    |
| 1.7.1.2.00.0.1 | Outras Transf des Comp Fin Expl Rec Natu      | 29.444,53    | 27.853,48    | 27.871,16    | 25.345,20    | 24.997,09    | 26.226,78    | 0,00       | 24.377,10    | 51.464,41  | 29.964,89    | 34.207,57    | 33.762,02    | 0,00 | 335.524,73    |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transfer Recor Sistema Unico Saude SUS        | 231.416,07   | 188.447,23   | 162.709,54   | 147.279,72   | 148.083,72   | 379.316,56   | 178.489,11 | 194.114,44   | 195.978,44 | 563.960,67   | 211.342,61   | 327.836,74   | 0,00 | 2.838.972,84  |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transfer Rec SUS RP Fund B Manut ASGP         | 231.416,07   | 188.447,23   | 162.709,54   | 147.279,72   | 148.083,72   | 379.316,56   | 178.489,11 | 194.114,44   | 195.978,44 | 563.960,67   | 211.342,61   | 327.836,74   | 0,00 | 2.838.972,84  |
| 1.7.1.3.00.1.0 | Transfer Rec B Manut ASGP Alim Primaria       | 201.493,86   | 173.359,53   | 140.314,20   | 136.082,06   | 136.731,24   | 367.964,07   | 165.136,63 | 182.761,96   | 182.004,71 | 552.608,19   | 199.990,13   | 315.916,64   | 0,00 | 2.794.963,22  |
| 1.7.1.3.00.1.1 | Transfer Rec B Man Rec SPG Alim Prim PH       | 201.493,86   | 173.359,53   | 140.314,20   | 136.082,06   | 136.731,24   | 367.964,07   | 165.136,63 | 182.761,96   | 182.004,71 | 552.608,19   | 199.990,13   | 315.916,64   | 0,00 | 2.794.963,22  |
| 1.7.1.3.00.2.0 | Transfer Rec B Manut ASGP Vig Saude           | 29.922,21    | 14.487,70    | 22.396,34    | 11.197,66    | 11.352,48    | 11.352,48    | 11.352,48  | 11.352,48    | 13.971,73  | 11.352,48    | 11.352,48    | 11.352,10    | 0,00 | 172.009,62    |
| 1.7.1.3.00.3.1 | Transfer Rec B Manut ASGP Vig Saude Pinc      | 29.922,21    | 14.487,70    | 22.396,34    | 11.197,66    | 11.352,48    | 11.352,48    | 11.352,48  | 11.352,48    | 13.971,73  | 11.352,48    | 11.352,48    | 11.352,10    | 0,00 | 172.009,62    |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transfer Rec Fund Nac Desenv Educ PNCE        | 53.773,87    | 54.112,94    | 46.310,62    | 44.734,96    | 43.124,23    | 46.500,34    | 49.121,28  | 46.460,40    | 46.332,72  | 46.916,93    | 47.996,10    | 140.767,53   | 0,00 | 660.161,17    |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transfer Recor do Estado-Educação             | 53.773,87    | 37.342,24    | 30.808,73    | 28.937,40    | 27.237,97    | 30.698,25    | 33.287,80  | 30.595,53    | 30.370,70  | 31.078,37    | 31.298,64    | 30.656,79    | 0,00 | 395.656,19    |
| 1.7.1.4.00.0.1 | Transfer do Salario-Educacao Pinc             | 53.773,87    | 37.342,24    | 30.808,73    | 28.937,40    | 27.237,97    | 30.698,25    | 33.287,80  | 30.595,53    | 30.370,70  | 31.078,37    | 31.298,64    | 30.656,79    | 0,00 | 395.656,19    |
| 1.7.1.4.00.2.0 | Transfer ref Prog Nac Alimun Escolar PNACE    | 0,00         | 16.770,70    | 16.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09  | 15.802,09    | 15.802,09  | 15.802,09    | 15.802,09    | 0,00         | 0,00 | 158.949,51    |
| 1.7.1.4.00.2.1 | Transfer Prog Nac Alim Escolar PNACE Pinc     | 0,00         | 16.770,70    | 16.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09    | 15.802,09  | 15.802,09    | 15.802,09  | 15.802,09    | 15.802,09    | 0,00         | 0,00 | 158.949,51    |
| 1.7.1.4.00.3.0 | Transfer Prog Nac Apoio Training Educ PNATE   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 36,47        | 94,17        | 0,00         | 31,29      | 62,78        | 98,93      | 35,47        | 35,47        | 2.796,06     | 0,00 | 3.142,74      |
| 1.7.1.4.00.3.1 | Transfer Prog Nac Transop Esc PNATE Pinc      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 36,47        | 94,17        | 0,00         | 31,29      | 62,78        | 98,93      | 35,47        | 35,47        | 2.796,06     | 0,00 | 3.142,74      |
| 1.7.1.4.99.0.0 | Cota Transf Or Fund Nac Desenv Educ PNCE      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 107.372,68   | 0,00 | 107.372,68    |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Cota Transf Or Fund Nac Desenv Educ PNCE      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 107.372,68   | 0,00 | 107.372,68    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

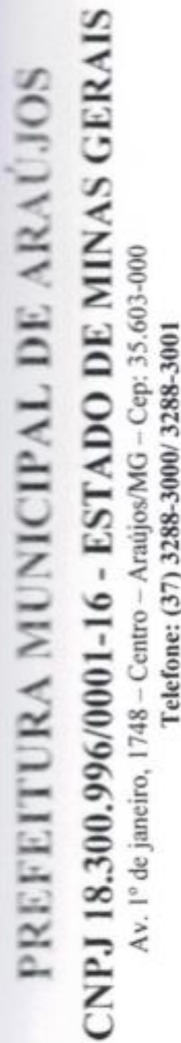
30 abr 2024 07:44  
FOLHA 4

**Projeção da Receita de 2025**

| Código         | Descrição                                 | Janeiro      | Fevereiro  | Março        | Abril      | Maio         | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro     | Cen. | Total         |
|----------------|-------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------|---------------|
| 1.7.1.5.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social PNAQ    | 0,00         | 8.440,00   | 21.754,84    | 5.879,63   | 14.837,21    | 7.823,15   | 10.531,37  | 8.110,97   | 8.109,20   | 8.112,17   | 3.010,13   | 18.491,90    | 0,00 | 114.800,57    |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social PNAQ    | 0,00         | 8.440,00   | 21.754,84    | 5.879,63   | 14.837,21    | 7.823,15   | 10.531,37  | 8.110,97   | 8.109,20   | 8.112,17   | 3.010,13   | 18.491,90    | 0,00 | 114.800,57    |
| 1.7.1.5.00.0.1 | Transf Rec Fund Nac Ass Soc PNAQ PNAQ     | 0,00         | 8.440,00   | 21.754,84    | 5.879,63   | 14.837,21    | 7.823,15   | 10.531,37  | 8.110,97   | 8.109,20   | 8.112,17   | 3.010,13   | 18.491,90    | 0,00 | 114.800,57    |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Outras Transf Rec Uniao e suas Entes      | 3.466,35     | 3.466,35   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09   | 117.505,96 | 4.757,88   | 4.757,88   | 989.155,43 | 4.757,88     | 0,00 | 500.517,37    |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Transf Orig Decor Lei Comp n° 176/2020    | 3.466,35     | 3.466,35   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09   | 117.505,96 | 4.757,88   | 4.757,88   | 989.155,43 | 4.757,88     | 0,00 | 500.517,37    |
| 1.7.1.5.00.0.1 | Transf Orig Decor LC n° 176/2020 PNAQ     | 3.466,35     | 3.466,35   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09     | 4.530,09   | 4.530,09   | 117.505,96 | 4.757,88   | 4.757,88   | 989.155,43 | 4.757,88     | 0,00 | 500.517,37    |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Outras Transf Rec Uniao e suas Entes      | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 112.975,87 | 0,00       | 0,00       | 384.397,57 | 0,00         | 0,00 | 53.143,83     |
| 1.7.1.5.00.0.1 | Outras Transf Rec Uniao e suas Entes      | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 112.975,87 | 0,00       | 0,00       | 384.397,57 | 0,00         | 0,00 | 53.143,83     |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf Rec Uniao e suas Entes             | 1.577.114,76 | 966.142,35 | 1.300.614,21 | 980.588,21 | 1.080.244,84 | 760.504,66 | 819.500,43 | 910.933,43 | 701.742,81 | 866.769,05 | 620.768,55 | 1.771.580,48 | 0,00 | 487.373,44    |
| 1.7.2.1.00.0.0 | PNAQ na Recolha Estados Distrito Fed      | 1.577.114,76 | 966.142,35 | 1.300.614,21 | 980.588,21 | 1.080.244,84 | 760.504,66 | 819.500,43 | 910.933,43 | 701.742,81 | 866.769,05 | 620.768,55 | 1.771.580,48 | 0,00 | 487.373,44    |
| 1.7.2.1.00.0.0 | PNAQ na Recolha Estados Distrito Fed      | 1.577.114,76 | 966.142,35 | 1.300.614,21 | 980.588,21 | 1.080.244,84 | 760.504,66 | 819.500,43 | 910.933,43 | 701.742,81 | 866.769,05 | 620.768,55 | 1.771.580,48 | 0,00 | 487.373,44    |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Cota-Parte do ICMS                        | 530.876,69   | 415.099,12 | 509.386,50   | 586.193,90 | 537.479,60   | 537.210,77 | 537.932,61 | 688.431,03 | 584.120,75 | 677.028,74 | 552.411,16 | 657.932,52   | 0,00 | 10.538.290,87 |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 530.876,69   | 415.099,12 | 509.386,50   | 586.193,90 | 537.479,60   | 537.210,77 | 537.932,61 | 688.431,03 | 584.120,75 | 677.028,74 | 552.411,16 | 657.932,52   | 0,00 | 10.538.290,87 |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 1.032.606,41 | 415.187,20 | 720.134,63   | 351.648,13 | 357.881,64   | 167.663,61 | 134.128,72 | 81.061,64  | 81.801,32  | 108.191,62 | 56.096,91  | 30.602,40    | 0,00 | 6.914.103,39  |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 1.032.606,41 | 415.187,20 | 720.134,63   | 351.648,13 | 357.881,64   | 167.663,61 | 134.128,72 | 81.061,64  | 81.801,32  | 108.191,62 | 56.096,91  | 30.602,40    | 0,00 | 6.914.103,39  |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 5.096,10     | 5.302,10   | 5.186,85     | 5.551,06   | 4.937,32     | 6.131,27   | 5.570,66   | 4.957,72   | 6.401,33   | 7.464,80   | 5.904,99   | 6.428,08     | 0,00 | 3.548.883,05  |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 5.096,10     | 5.302,10   | 5.186,85     | 5.551,06   | 4.937,32     | 6.131,27   | 5.570,66   | 4.957,72   | 6.401,33   | 7.464,80   | 5.904,99   | 6.428,08     | 0,00 | 3.548.883,05  |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 3.205,83     | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.052,72   | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 68.984,80     |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 3.205,83     | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.052,72   | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 68.984,80     |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Transf Compens Financas Explor Rec Minera | 0,00         | 7.111,48   | 1.910,16     | 951,10     | 1.095,22     | 0,00       | 1.070,64   | 1.090,03   | 0,00       | 3.870,39   | 1.460,76   | 2.876,34     | 0,00 | 21.196,12     |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Transf Compens Financas Explor Rec Minera | 0,00         | 7.111,48   | 1.910,16     | 951,10     | 1.095,22     | 0,00       | 1.070,64   | 1.090,03   | 0,00       | 3.870,39   | 1.460,76   | 2.876,34     | 0,00 | 21.196,12     |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 0,00         | 7.111,48   | 1.910,16     | 951,10     | 1.095,22     | 0,00       | 1.070,64   | 1.090,03   | 0,00       | 3.870,39   | 1.460,76   | 2.876,34     | 0,00 | 21.196,12     |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 0,00         | 7.111,48   | 1.910,16     | 951,10     | 1.095,22     | 0,00       | 1.070,64   | 1.090,03   | 0,00       | 3.870,39   | 1.460,76   | 2.876,34     | 0,00 | 21.196,12     |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Transf Recor Sistema Uniao Saude SUD      | 5.307,73     | 32.313,99  | 31.042,15    | 5.410,76   | 48.057,30    | 34.785,25  | 109.984,00 | 104.619,25 | 48.553,51  | 37.434,25  | 174.057,06 | 1.069.638,96 | 0,00 | 1.691.205,54  |
| 1.7.2.1.00.0.1 | Transf Recor Sistema Uniao Saude SUD      | 5.307,73     | 32.313,99  | 31.042,15    | 5.410,76   | 48.057,30    | 34.785,25  | 109.984,00 | 104.619,25 | 48.553,51  | 37.434,25  | 174.057,06 | 1.069.638,96 | 0,00 | 1.691.205,54  |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Transf Recor Sistema Uniao Saude SUD      | 5.307,73     | 32.313,99  | 31.042,15    | 5.410,76   | 48.057,30    | 34.785,25  | 109.984,00 | 104.619,25 | 48.553,51  | 37.434,25  | 174.057,06 | 1.069.638,96 | 0,00 | 1.691.205,54  |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Transf Recor Sistema Uniao Saude SUD      | 5.307,73     | 32.313,99  | 31.042,15    | 5.410,76   | 48.057,30    | 34.785,25  | 109.984,00 | 104.619,25 | 48.553,51  | 37.434,25  | 174.057,06 | 1.069.638,96 | 0,00 | 1.691.205,54  |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araujos/MG - Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAUJOS  
UF: MINAS GERAIS



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

30 abr 2024 07:44  
FOLHA 6

Projeção da Receita de 2025

| Código            | Descrição                                   | Janeiro     | Fevereiro   | Março       | Abril       | Maió        | Junho       | Julho       | Agosto      | Setembro    | Outubro     | Novembro    | Dezembro    | Cen. | Total         |
|-------------------|---------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------|---------------|
| 2.4.1.9.51.0.1    | Transf Especial da União Princ              | 0,00        | 0,00        | 430.016,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 268.751,25  | 0,00        | 161.296,75  | 0,00        | 53.792,25   | 0,00 | 913.784,25    |
| 2.4.2.0.00.0.0    | Transf Escolas e Distrito Fed e suas Entid  | 0,00        | 0,00        | 15.136,28   | 0,00        | 97.631,28   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00 | 112.770,56    |
| 2.4.2.1.00.0.0    | Transf Rec Sist Unid Saude SUDS - Estado DF | 0,00        | 0,00        | 15.136,28   | 0,00        | 97.631,28   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00 | 112.770,56    |
| 2.4.2.1.00.0.0    | Transf Recu Sistema Unid Saude SUDS         | 0,00        | 0,00        | 15.136,28   | 0,00        | 97.631,28   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00 | 112.770,56    |
| 2.4.2.1.50.0.1    | Transf Rec Sistema Unid Saude SUDS Princ    | 0,00        | 0,00        | 15.136,28   | 0,00        | 97.631,28   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00 | 112.770,56    |
| 90.0.0.0.00.0.0   | DEDUÇÕES DA RECEITA                         | -616.619,92 | -579.085,08 | -473.556,54 | -447.870,44 | -486.071,82 | -411.192,10 | -335.052,72 | -384.093,28 | -336.841,79 | -379.033,13 | -404.807,01 | -448.796,47 | 0,00 | -6.305.122,30 |
| 95.0.0.0.00.0.0   | FUNDEB                                      | -616.619,92 | -579.085,08 | -473.556,54 | -447.870,44 | -486.071,82 | -411.192,10 | -335.052,72 | -384.093,28 | -336.841,79 | -379.033,13 | -404.807,01 | -448.796,47 | 0,00 | -6.305.122,30 |
| 95.1.0.0.00.0.0   | Despesa Recorrer Comensais                  | -616.619,92 | -579.085,08 | -473.556,54 | -447.870,44 | -486.071,82 | -411.192,10 | -335.052,72 | -384.093,28 | -336.841,79 | -379.033,13 | -404.807,01 | -448.796,47 | 0,00 | -6.305.122,30 |
| 95.1.7.0.00.0.0   | Despesa Transferências Correntes            | -616.619,92 | -579.085,08 | -473.556,54 | -447.870,44 | -486.071,82 | -411.192,10 | -335.052,72 | -384.093,28 | -336.841,79 | -379.033,13 | -404.807,01 | -448.796,47 | 0,00 | -6.305.122,30 |
| 95.1.7.0.00.0.0   | Despesa Transf. Unid e de suas Entidades    | -302.504,04 | -411.867,56 | -256.817,06 | -255.191,84 | -388.016,26 | -268.991,13 | -196.526,46 | -225.203,33 | -200.167,24 | -220.965,79 | -281.724,54 | -309.806,00 | 0,00 | -3.198.581,29 |
| 95.1.7.1.1.00.0.0 | Despesa Cota-Parte Part Unid                | -302.504,04 | -411.867,56 | -256.817,06 | -255.191,84 | -388.016,26 | -268.991,13 | -196.526,46 | -225.203,33 | -200.167,24 | -220.965,79 | -281.724,54 | -309.806,00 | 0,00 | -3.198.581,29 |
| 95.1.7.1.1.01.0.0 | Despesa Cota-Parte do F.P.M.                | -302.504,04 | -411.867,56 | -256.817,06 | -255.191,84 | -388.016,26 | -268.991,13 | -196.526,46 | -225.203,33 | -200.167,24 | -220.965,79 | -281.724,54 | -309.806,00 | 0,00 | -3.198.581,29 |
| 95.1.7.1.1.01.0.0 | Despesa Cota-Parte do F.P.M. Mensal         | -302.504,04 | -411.867,56 | -256.817,06 | -255.191,84 | -388.016,26 | -268.991,13 | -196.526,46 | -225.203,33 | -200.167,24 | -220.965,79 | -281.724,54 | -309.806,00 | 0,00 | -3.198.581,29 |
| 95.1.7.1.1.01.0.0 | Despesa Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ   | -302.504,04 | -411.867,56 | -256.817,06 | -255.191,84 | -388.016,26 | -268.991,13 | -196.526,46 | -225.203,33 | -200.167,24 | -220.965,79 | -281.724,54 | -309.806,00 | 0,00 | -3.198.581,29 |
| 95.1.7.1.1.02.0.0 | Despesa Cota-Parte do I.P.T. Rural - Jornc  | -13,90      | -12,38      | -27,79      | -129,58     | -26,96      | -11,29      | -6,02       | -34,22      | -634,10     | -3.593,75   | -198,07     | -62,94      | 0,00 | -4.721,00     |
| 95.1.7.1.1.02.0.0 | Despesa Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ  | -13,90      | -12,38      | -27,79      | -129,58     | -26,96      | -11,29      | -6,02       | -34,22      | -634,10     | -3.593,75   | -198,07     | -62,94      | 0,00 | -4.721,00     |
| 95.1.7.2.0.00.0.0 | Despesa Transf. Estados e DF e Entidades    | -313.715,88 | -167.717,52 | -346.938,46 | -186.678,50 | -300.055,56 | -142.200,97 | -135.526,24 | -154.893,95 | -136.474,56 | -158.467,34 | -122.892,47 | -138.992,47 | 0,00 | -2.106.541,01 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Despesa Part. Receita Estado                | -313.715,88 | -167.717,52 | -346.938,46 | -186.678,50 | -300.055,56 | -142.200,97 | -135.526,24 | -154.893,95 | -136.474,56 | -158.467,34 | -122.892,47 | -138.992,47 | 0,00 | -2.106.541,01 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Despesa Cota-Parte do ICMS - Principal      | -106.175,28 | -83.019,80  | -107.877,29 | -117.238,76 | -127.496,88 | -107.442,13 | -107.586,49 | -137.696,18 | -116.824,12 | -135.405,73 | -110.482,21 | -131.586,47 | 0,00 | -1.362.820,34 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Despesa Cota-Parte do ICMS - Principal      | -106.175,28 | -83.019,80  | -107.877,29 | -117.238,76 | -127.496,88 | -107.442,13 | -107.586,49 | -137.696,18 | -116.824,12 | -135.405,73 | -110.482,21 | -131.586,47 | 0,00 | -1.362.820,34 |
| 95.1.7.2.1.01.0.0 | Despesa Cota-Parte do IPVA - Principal      | -206.520,97 | -43.637,30  | -444.024,81 | -70.329,34  | -71.672,22  | -31.832,68  | -26.825,62  | -16.212,23  | -18.360,13  | -21.620,20  | -11.219,28  | -6.120,40   | 0,00 | -709.978,28   |
| 95.1.7.2.1.01.0.0 | Despesa Cota-Parte do IPVA - Principal      | -206.520,97 | -43.637,30  | -444.024,81 | -70.329,34  | -71.672,22  | -31.832,68  | -26.825,62  | -16.212,23  | -18.360,13  | -21.620,20  | -11.219,28  | -6.120,40   | 0,00 | -709.978,28   |
| 95.1.7.2.1.02.0.0 | Despesa Cota-Parte do IPVA - Principal      | -1.019,62   | -1.060,42   | -1.037,36   | -1.110,30   | -997,48     | -1.226,26   | -1.114,13   | -991,54     | -1.290,30   | -1.441,41   | -1.180,38   | -1.245,60   | 0,00 | -13.745,39    |
| 95.1.7.2.1.02.0.0 | Despesa Cota-Parte do IPVA - Principal      | -1.019,62   | -1.060,42   | -1.037,36   | -1.110,30   | -997,48     | -1.226,26   | -1.114,13   | -991,54     | -1.290,30   | -1.441,41   | -1.180,38   | -1.245,60   | 0,00 | -13.745,39    |
| 95.1.7.2.1.02.0.0 | Despesa Cota-Parte do IPVA - Principal      | -1.019,62   | -1.060,42   | -1.037,36   | -1.110,30   | -997,48     | -1.226,26   | -1.114,13   | -991,54     | -1.290,30   | -1.441,41   | -1.180,38   | -1.245,60   | 0,00 | -13.745,39    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                     |                                                           |                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|-------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL                            | Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita          |  |  |  |  |  |  |  |  |               | 30 abr 2024 07:44 |
|                                                                                                                     | MUNICÍPIO: ARAÚJOS                                        | Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 |  |  |  |  |  |  |  |  |               | FOLHA 7           |
| UF: MINAS GERAIS                                                                                                    | Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |               |                   |
| Projeção da Receita de 2025                                                                                         |                                                           |                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |               |                   |
| Totalizações Mensais                                                                                                |                                                           |                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  | 43 508 084,25 |                   |

**Relação das Receitas incluídas e metodologias**

| Código | Descrição | Metodologia e Premissas |
|--------|-----------|-------------------------|
|--------|-----------|-------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa**

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.

Para efetuar o cálculo em valores Correntes e Constantes, os valores foram corrigidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

As metas anuais de despesas do Município de Araújos/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:47  
FOLHA: 1  
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025  
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

| Código       | Descrição                                    | 2021          | 2022          | Varição(%) | 2023          | Varição(%) | 2024          | Varição(%) |
|--------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                           | 23.793.975,43 | 29.815.492,81 | 25,307     | 38.617.287,96 | 22,813     | 37.644.554,06 | 2,805      |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                   | 15.610.780,86 | 17.466.125,22 | 11,885     | 18.825.192,89 | 13,507     | 20.283.754,58 | 2,207      |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Condicionais Plácios Med. Cont. Rat. | 0,00          | 38.665,74     | 0,00       | 46.653,49     | 20,565     | 68.226,81     | 41,955     |
| 3.1.71.70.00 | Ratelo pela Particp. Condício Público        | 0,00          | 38.665,74     | 0,00       | 46.653,49     | 20,565     | 68.226,81     | 41,955     |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                           | 15.610.780,86 | 17.427.429,48 | 11,637     | 18.778.538,40 | 13,481     | 20.196.527,75 | 2,113      |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma     | 104.536,56    | 126.458,37    | 20,97      | 143.685,07    | 13,607     | 148.636,13    | 3,46       |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado            | 9.890,21      | 2.846.374,99  | 28.787,286 | 3.299.823,73  | 15,831     | 3.344.704,91  | 1,363      |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixab- Pessoal Civil     | 11.678.288,41 | 11.224.410,54 | -3,885     | 12.485.713,74 | 11,273     | 12.903.390,22 | 3,312      |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                         | 2.331.178,72  | 2.762.942,50  | 18,483     | 3.074.125,06  | 11,299     | 3.023.156,48  | -1,668     |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil     | 1.085.400,00  | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais                          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 38.800,00     | 0,00       | 40.352,40     | 1,90       |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas     | 401.518,75    | 468.143,08    | 16,593     | 731.809,80    | 56,279     | 736.224,61    | 0,601      |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                    | 8.183.184,77  | 12.349.367,39 | 50,911     | 16.782.095,07 | 35,975     | 17.381.800,00 | 3,512      |
| 3.3.50.00.00 | Transf. Inst.Privadas S/Fin. Lucrativos      | 100.900,00    | 368.344,71    | 235,164    | 1.006.140,66  | 173,154    | 956.532,82    | -4,931     |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                                | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 54.780,55     | 0,00       | 55.821,38     | 1,90       |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                           | 100.900,00    | 368.344,71    | 225,164    | 801.369,13    | 158,282    | 900.711,24    | 12,305     |
| 3.3.70.00.00 | Transf. Inst. Multigovernamentais            | 27.207,60     | 45.234,80     | 66,257     | 52.588,40     | 16,253     | 53.889,38     | 2,478      |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições                                | 27.207,60     | 45.234,80     | 66,257     | 52.588,40     | 16,253     | 53.889,38     | 2,478      |
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos                | 84.540,11     | 113.098,69    | 75,238     | 177.088,47    | 56,579     | 205.833,41    | 16,232     |
| 3.3.71.70.00 | Ratelo pela Particp. Consórcio Público       | 84.540,11     | 113.098,69    | 75,238     | 177.088,47    | 56,579     | 205.833,41    | 16,232     |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                           | 7.081.547,06  | 11.795.914,39 | 47,79      | 13.887.499,56 | 17,562     | 14.020.332,95 | 1,102      |
| 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais              | 0,00          | 400,00        | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil                      | 0,00          | 46.474,22     | 0,00       | 59.846,75     | 28,344     | 60.404,14     | 1,27       |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | 2.548.390,88  | 3.443.409,69  | 35,121     | 4.251.109,00  | 23,456     | 4.359.582,06  | 2,552      |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult. Artíst. Censid. Desport.     | 72.577,00     | 9.142,50      | -87,403    | 31.921,72     | 248,157    | 31.900,64     | -0,047     |
| 3.3.90.32.00 | Material Sem ou Serviço p/Out. Grupos        | 213.505,24    | 136.635,60    | 57,671     | 354.485,06    | 3,305      | 362.833,51    | 2,302      |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL |                                               | Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa                  |              |             |              |             | 30 abr 2024 07:47 |             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------------|-------------|
| MUNICÍPIO: ARAÚJOS             |                                               | Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |              |             |              |             | FOLHA: 2          |             |
| UF: MINAS GERAIS               |                                               | Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa            |              |             |              |             |                   |             |
| Código                         | Descrição                                     | 2021                                                      | 2022         | Variação(%) | 2023         | Variação(%) | 2024              | Variação(%) |
| 3.3.90.33.00                   | Passagens e Despesas com Locomoção            | 33.801,42                                                 | 9.818,38     | -70,963     | 998,19       | -89,833     | 47,38             | -98,253     |
| 3.3.90.35.00                   | Serviços de Consultoria                       | 0,00                                                      | 82.928,54    | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00              | 0,00        |
| 3.3.90.36.00                   | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física     | 202.842,81                                                | 512.421,86   | 152,869     | 534.733,22   | 4,354       | 556.018,29        | 4,093       |
| 3.3.90.39.00                   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica      | 4.161.072,37                                              | 6.484.523,76 | 55,357      | 7.789.889,47 | 20,504      | 7.833.081,29      | 0,583       |
| 3.3.90.40.00                   | Serv. de Tle e Comunicação - P.J              | 160.810,00                                                | 151.952,00   | -5,508      | 172.572,00   | 13,57       | 183.769,30        | 6,488       |
| 3.3.90.41.00                   | Contribuições                                 | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00        | 16.813,53    | 0,00        | 17.132,99         | 1,90        |
| 3.3.90.47.00                   | Obrigações Tributárias e Contributivas        | 228.245,85                                                | 283.918,57   | 24,392      | 292.195,90   | 2,905       | 323.005,23        | 10,565      |
| 3.3.90.48.00                   | Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas | 30.479,78                                                 | 34.360,70    | 12,733      | 43.462,08    | 26,488      | 44.840,21         | 3,171       |
| 3.3.90.81.00                   | Sentenças Judiciais                           | 312.841,41                                                | 352.059,40   | 12,862      | 272.204,61   | -22,767     | 214.872,75        | -21,079     |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de Exercícios Anteriores             | 0,00                                                      | 6.078,34     | 0,00        | 20.890,31    | 212,897     | 0,00              | -100,00     |
| 3.3.90.93.00                   | Indenizações e Restituições                   | 17.074,00                                                 | 80.593,00    | 354,885     | 38.440,50    | -58,364     | 32.248,88         | -21,088     |
| 3.3.93.00.00                   | Aplic. Direta Dec. Oper. O. Fundos e Ent.     | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00        | 1.622.018,90 | 0,00        | 2.084.543,63      | 28,468      |
| 3.3.93.39.00                   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica      | 0,00                                                      | 0,00         | 0,00        | 1.622.018,90 | 0,00        | 2.084.543,63      | 28,468      |
| 3.3.94.00.00                   | Aplic. Direta Dec. Oper. O. Fundos e Ent.     | 0,00                                                      | 26.775,00    | 0,00        | 66.152,00    | 147,066     | 80.608,01         | -8,29       |
| 3.3.94.39.00                   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica      | 0,00                                                      | 26.775,00    | 0,00        | 66.152,00    | 147,066     | 80.608,01         | -8,29       |
| 4.0.00.00.00                   | Despesas de Capital                           | 2.123.426,88                                              | 4.820.274,87 | 127,005     | 4.890.120,52 | 1,242       | 4.899.808,42      | -0,005      |
| 4.4.00.00.00                   | Investimentos                                 | 2.088.861,29                                              | 4.781.867,98 | 128,922     | 4.841.413,06 | 1,245       | 4.846.838,29      | -0,019      |
| 4.4.71.00.00                   | Transf. a Consórcios Públicos                 | 0,00                                                      | 14.101,50    | 0,00        | 5.298,70     | -62,425     | 5.849,36          | 10,393      |
| 4.4.71.70.00                   | Ratios pela Particip. Consórcio Público       | 0,00                                                      | 14.101,50    | 0,00        | 5.298,70     | -62,425     | 5.849,36          | 10,393      |
| 4.4.90.00.00                   | Aplicações Diretas                            | 2.088.861,29                                              | 4.787.766,48 | 128,247     | 4.836.114,90 | 1,434       | 4.840.989,01      | -0,035      |
| 4.4.90.31.00                   | Obras e Instalações                           | 1.078.789,84                                              | 2.369.078,85 | 120,222     | 2.457.330,79 | 3,725       | 2.569.439,17      | 4,168       |
| 4.4.90.62.00                   | Equipamento e Material Permanente             | 605.091,36                                                | 2.391.187,83 | 298,178     | 2.378.794,17 | -0,519      | 2.081.549,84      | -12,465     |
| 4.4.90.81.00                   | Aquisição de Imóveis                          | 408.000,00                                                | 7.500,00     | -98,182     | 0,00         | 0,00        | 0,00              | 0,00        |
| 4.6.00.00.00                   | Amortização da Dívida                         | 34.595,36                                                 | 38.406,89    | 11,114      | 38.796,86    | 0,781       | 52.968,03         | 36,844      |
| 4.6.90.00.00                   | Aplicações Diretas                            | 34.595,36                                                 | 38.406,89    | 11,114      | 38.796,86    | 0,781       | 52.968,03         | 36,844      |
| 4.6.90.71.00                   | Principal da Dívida Contratual Resgatado      | 34.595,36                                                 | 38.406,89    | 11,114      | 38.796,86    | 0,781       | 52.968,03         | 36,844      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|         |               |               |         |               |        |               |        |
|---------|---------------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|
| Totais: | 25.917.402,11 | 34.535.767,48 | 152.311 | 41.457.408,48 | 24.054 | 42.344.360,98 | -0,889 |
|         |               |               |         |               |        |               |        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS |                                             | Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa<br>Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027<br>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 |               |               |               |  | 30 abr 2024 07:47<br>FOLHA: 1 |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--|-------------------------------|
|                                                                          |                                             | Projeção da Despesa (Anual)                                                                                                                                |               |               |               |  |                               |
| Código                                                                   | Descrição                                   | 2024                                                                                                                                                       | 2025          | 2026          | 2027          |  |                               |
| 3.0.00.00.00                                                             | Despesas Correntes                          | 37.644.554,56                                                                                                                                              | 39.715.005,13 | 41.899.330,39 | 44.203.793,60 |  |                               |
| 3.1.00.00.00                                                             | Pessoal e Encargos Sociais                  | 20.262.754,56                                                                                                                                              | 21.377.206,10 | 22.552.952,39 | 23.793.364,78 |  |                               |
| 3.1.71.00.00                                                             | Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat. | 66.226,81                                                                                                                                                  | 69.869,27     | 73.712,05     | 77.766,22     |  |                               |
| 3.1.71.70.00                                                             | Rateio pela Particip. Consórcio Público     | 66.226,81                                                                                                                                                  | 69.869,27     | 73.712,05     | 77.766,22     |  |                               |
| 3.1.90.00.00                                                             | Aplicações Diretas                          | 20.196.527,75                                                                                                                                              | 21.307.336,83 | 22.479.240,34 | 23.715.598,56 |  |                               |
| 3.1.90.01.00                                                             | Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma    | 148.636,13                                                                                                                                                 | 156.811,15    | 165.435,74    | 174.534,69    |  |                               |
| 3.1.90.04.00                                                             | Contratação por Tempo Determinado           | 3.344.764,91                                                                                                                                               | 3.528.726,99  | 3.722.806,98  | 3.927.561,37  |  |                               |
| 3.1.90.11.00                                                             | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil    | 12.903.390,22                                                                                                                                              | 13.613.076,68 | 14.361.795,89 | 15.151.694,67 |  |                               |
| 3.1.90.13.00                                                             | Obrigações Patronais                        | 3.023.159,48                                                                                                                                               | 3.189.433,26  | 3.364.852,10  | 3.549.918,97  |  |                               |
| 3.1.90.91.00                                                             | Sentenças Judiciais                         | 40.352,40                                                                                                                                                  | 42.571,78     | 44.913,23     | 47.383,46     |  |                               |
| 3.1.90.94.00                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | 736.224,61                                                                                                                                                 | 776.716,97    | 819.436,40    | 864.505,40    |  |                               |
| 3.3.00.00.00                                                             | Outras Despesas Correntes                   | 17.381.800,00                                                                                                                                              | 18.337.799,03 | 19.346.378,00 | 20.410.428,82 |  |                               |
| 3.3.50.00.00                                                             | Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos  | 956.532,62                                                                                                                                                 | 1.009.141,97  | 1.064.644,78  | 1.123.200,25  |  |                               |
| 3.3.50.41.00                                                             | Contribuições                               | 55.821,36                                                                                                                                                  | 58.891,56     | 62.130,60     | 65.547,78     |  |                               |
| 3.3.50.43.00                                                             | Subvenções Sociais                          | 900.711,24                                                                                                                                                 | 950.250,41    | 1.002.514,18  | 1.057.652,47  |  |                               |
| 3.3.70.00.00                                                             | Transf. Inst. Multigovernamentais           | 53.889,36                                                                                                                                                  | 56.853,28     | 59.980,20     | 63.279,14     |  |                               |
| 3.3.70.41.00                                                             | Contribuições                               | 53.889,36                                                                                                                                                  | 56.853,28     | 59.980,20     | 63.279,14     |  |                               |
| 3.3.71.00.00                                                             | Transf. a Consórcios Públicos               | 205.833,41                                                                                                                                                 | 217.154,25    | 229.097,70    | 241.698,09    |  |                               |
| 3.3.71.70.00                                                             | Rateio pela Particip. Consórcio Público     | 205.833,41                                                                                                                                                 | 217.154,25    | 229.097,70    | 241.698,09    |  |                               |
| 3.3.90.00.00                                                             | Aplicações Diretas                          | 14.020.332,95                                                                                                                                              | 14.791.451,25 | 15.604.981,13 | 16.463.255,10 |  |                               |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

30 abr 2024 07:47  
FOLHA: 2

**Projeção da Despesa (Anual)**

| Código       | Descrição                                  | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         |
|--------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.14.00 | Dúvidas - Pessoal Civil                    | 60.404,14    | 63.726,37    | 67.231,31    | 70.929,03    |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | 4.359.582,06 | 4.599.359,09 | 4.852.323,85 | 5.119.201,66 |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult. Artist. Científ Desport.   | 31.906,64    | 33.661,50    | 35.512,88    | 37.466,09    |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita | 362.823,81   | 382.779,11   | 403.831,97   | 426.042,73   |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção         | 47,38        | 49,99        | 52,74        | 55,64        |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física   | 556.618,29   | 587.232,28   | 619.530,05   | 653.604,19   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica   | 7.833.081,29 | 8.263.900,77 | 8.718.415,31 | 9.197.928,14 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ             | 183.769,30   | 193.876,60   | 204.539,80   | 215.789,51   |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições                              | 17.132,99    | 18.075,30    | 19.069,44    | 20.118,26    |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas     | 323.005,23   | 340.770,53   | 359.512,91   | 379.286,14   |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas    | 44.840,21    | 47.306,41    | 49.908,30    | 52.653,26    |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                        | 214.872,75   | 226.690,75   | 239.158,76   | 252.312,46   |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições                | 32.248,86    | 34.022,55    | 35.893,81    | 37.867,97    |
| 3.3.93.00.00 | Aplic Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.   | 2.084.543,63 | 2.199.193,52 | 2.320.149,17 | 2.447.757,37 |
| 3.3.93.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica   | 2.084.543,63 | 2.199.193,52 | 2.320.149,17 | 2.447.757,37 |
| 3.3.94.00.00 | Aplic Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.   | 60.668,01    | 64.004,76    | 67.525,02    | 71.238,87    |
| 3.3.94.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica   | 60.668,01    | 64.004,76    | 67.525,02    | 71.238,87    |
| 4.0.00.00.00 | Despesa de Capital                         | 4.699.806,42 | 4.958.295,75 | 5.231.002,02 | 5.518.707,14 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                              | 4.646.838,39 | 4.902.414,49 | 5.172.047,28 | 5.456.506,89 |
| 4.4.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos              | 5.949,36     | 6.171,08     | 6.510,50     | 6.908,56     |

0,9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|  <div>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br/>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br/>UF: MINAS GERAIS</div> |                                          | <div>Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa</div> <div>Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027</div> <div>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025</div> |               |               |               | 30 abr 2024 07:47 | FOLHA: 3 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|----------|
| Código                                                                                                                                                                    |                                          | Projeção da Despesa (Anual)                                                                                                                                                           |               |               |               |                   |          |
| Descrição                                                                                                                                                                 |                                          | 2024                                                                                                                                                                                  | 2025          | 2026          | 2027          |                   |          |
| 4.4.71.70.00                                                                                                                                                              | Ratão pela Particip. Consórcio Público   | 5.849,38                                                                                                                                                                              | 6.171,08      | 6.510,50      | 6.868,58      |                   |          |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                              | Aplicações Diretas                       | 4.640.989,01                                                                                                                                                                          | 4.896.243,41  | 5.165.536,78  | 5.449.641,31  |                   |          |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                      | 2.559.439,17                                                                                                                                                                          | 2.700.208,33  | 2.848.719,78  | 3.005.369,37  |                   |          |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                              | Equipamento e Material Permanente        | 2.081.549,84                                                                                                                                                                          | 2.196.035,06  | 2.316.817,00  | 2.444.241,94  |                   |          |
| 4.5.00.00.00                                                                                                                                                              | Amortização da Dívida                    | 52.968,03                                                                                                                                                                             | 55.881,26     | 58.954,74     | 62.197,25     |                   |          |
| 4.6.90.00.00                                                                                                                                                              | Aplicações Diretas                       | 52.968,03                                                                                                                                                                             | 55.881,26     | 58.954,74     | 62.197,25     |                   |          |
| 4.6.90.71.00                                                                                                                                                              | Princípio da Dívida Contratual Resgatada | 52.968,03                                                                                                                                                                             | 55.881,26     | 58.954,74     | 62.197,25     |                   |          |
| Totais:                                                                                                                                                                   |                                          | 42.344.360,98                                                                                                                                                                         | 44.673.300,88 | 47.130.332,41 | 49.722.500,74 |                   |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Araújos/MG prevista para o período de 2025 a 2027.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 - Centro - Araújos/MG - Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAUJOS  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
Exercício de 2025

30 abr 2024 07:47  
FOLHA: 1

Dívida Consolidada Líquida 2021 0,00 Exercícios R\$ unidade

| Especificação                                 | 2022 (b)       | 2023 (c)       |                | 2024 (d)       | 2025 (e)       | 2026 (f)       | 2027 (g)       |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                               |                | Previsto       | Realizado (cr) |                |                |                |                |
| Dívida Consolidada (I)                        | 227.171,73     | 238.418,36     | 292.599,67     | 303.535,66     | 314.154,23     | 325.149,62     | 336.529,87     |
| Desoneração (II)                              | 18.987.629,26  | 20.723.522,46  | 15.418.523,06  | 15.996.717,67  | 16.506.602,79  | 17.136.983,85  | 17.736.848,83  |
| Alíquota Desoneração                          | 21.406.427,21  | 22.235.295,52  | 18.311.208,85  | 19.275.373,16  | 19.877.267,45  | 20.673.292,31  | 21.293.347,20  |
| Outros Encargos                               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos                              | 1.458.817,85   | 1.511.773,04   | 3.992.605,79   | 3.225.861,81   | 3.320.864,66   | 3.437.196,42   | 3.887.926,37   |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) | -18.770.457,53 | -20.489.104,41 | -15.125.963,39 | -15.893.187,62 | -16.342.448,56 | -16.815.834,26 | -17.399.316,96 |
| Resultados de Realização (IV)                 | 38.058.425,08  | 37.367.345,91  | 38.823.246,37  | 40.332.864,11  | 41.798.368,49  | 43.299.137,89  | 44.773.207,72  |
| Passivos Recorrentes (V)                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Dívida Fiscal Líquida (VI) = (I) - (V)        | 16.297.987,25  | 16.879.241,50  | 23.787.262,36  | 24.669.981,09  | 25.953.619,53  | 26.448.203,63  | 27.373.890,75  |
| Reservas Financeiras (VII)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Financeiras (VIII)                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Imposto de Renda (IX) = (VI) - (VII) - (VIII) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Reserva Contábil Líquida - RCL                | 36.058.425,08  | 37.367.345,91  | 38.823.246,37  | 40.332.864,11  | 41.798.368,49  | 43.299.137,89  | 44.773.207,72  |
| Resultado Nominal (X)                         | 9.275.192,58   | 9.718.512,48   | 7.529.596,43   | 7.810.435,59   | 8.044.138,54   | 8.284.383,70   | 8.525.887,13   |
| Juros e Encargos (XI)                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos (XII)                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Resultado Nominal - ajuste de RCL (XIII)      | 9.275.192,58   | 9.718.512,48   | 7.529.596,43   | 7.810.435,59   | 8.044.138,54   | 8.284.383,70   | 8.525.887,13   |
| Resultado Nominal - ajuste de RCL             | 16.297.987,25  | 16.879.241,50  | 23.787.262,36  | 24.669.981,09  | 25.953.619,53  | 26.448.203,63  | 27.373.890,75  |
| Resultado Nominal - ajuste de RCL             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Resultado                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, estabeleceu as metas fiscais para o triênio de 2025-2027, conforme a metodologia do MDF vigente à época, e as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício de 2025.

O valor do resultado primário apurado pelo conceito “abaixo da linha”, desconsiderando o impacto dos valores do RPPS do ente, sendo compatível com os valores apurados “acima da linha”. Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                     |  |  |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
| <br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS | Leis de Diretrizes Orçamentárias<br>Anexo de Metas Fiscais<br>Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício<br>Anterior<br>Exercício 2025 |  |  |  | 30 abr 2024 07:48 |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                     |  |  |  | FOLHA: 1          |

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação                               | Metas Previstas |       |       | Metas Realizadas |       |        | Variação      |          |
|---------------------------------------------|-----------------|-------|-------|------------------|-------|--------|---------------|----------|
|                                             | 2023 (a)        | % PIB | % RCL | 2023 (b)         | % PIB | % RCL  | Valor         | %        |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                 |       |       |                  |       |        |               |          |
| Total Receitas Correntes                    | 34.888.913,00   | 0,38  | 99,23 | 38.923.240,37    | 0,40  | 112,07 | -4.967.807,83 | -12,84   |
| (-) Valores Mobiliários                     | 717.140,00      | 0,01  | 1,84  | 2.039.571,48     | 0,02  | 5,21   | 1.312.431,48  | 183,01   |
| (+) Total das receitas de capital           | 131.087,00      | 0,00  | 0,34  | 2.169.320,50     | 0,02  | 5,37   | 2.038.233,50  | 1.554,87 |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 1.000,00        | 0,00  | 0,00  | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 1.000,00      | 100,00   |
| (-) Alienação de Bens                       | 18.000,00       | 0,00  | 0,05  | 266.830,00       | 0,00  | 0,68   | 247.830,00    | 1.376,83 |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00            | 0,00  | 0,00  | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 0,00          | 0,00     |
| (+) Total de receitas primárias (I)         | 34.263.860,00   | 0,34  | 91,69 | 38.797.165,39    | 0,36  | 99,68  | 4.533.305,39  | 13,23    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                 |       |       |                  |       |        |               |          |
| Total Despesas Correntes                    | 29.784.986,00   | 0,29  | 75,79 | 36.617.287,96    | 0,34  | 94,08  | -7.117.205,96 | -24,13   |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 28.000,00       | 0,00  | 0,07  | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 28.000,00     | 100,00   |
| (+) Total despesas de capital               | 5.215.034,00    | 0,05  | 13,48 | 4.890.126,52     | 0,04  | 12,54  | 334.913,48    | 6,42     |
| (-) Amortização da Dívida                   | 20.000,00       | 0,00  | 0,05  | 38.706,88        | 0,00  | 0,10   | 18.706,88     | 93,53    |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 284.894,00      | 0,00  | 0,73  | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 284.894,00    | 100,00   |
| (+) Total de despesas primárias (II)        | 35.226.884,00   | 0,35  | 94,30 | 41.458.791,62    | 0,38  | 106,51 | 6.221.817,62  | 17,66    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                |                                                                  |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | Leis de Diretrizes Orçamentárias                                 | 30 abr 2024 07.48 |
| MUNICÍPIO: ARAÚJOS             | Anexo de Metas Fiscais                                           | FOLHA: 2          |
| UF: MINAS GERAIS               | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior |                   |
|                                | Exercício 2025                                                   |                   |

| RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)            | -373.834,00    | -0,81 | -2,56  | -2.681.536,23  | -0,82 | -5,84  | 1.688.512,23  | -173,33   |
|-------------------------------------------|----------------|-------|--------|----------------|-------|--------|---------------|-----------|
| Dívida Consolidada (I)                    | 235.418,06     | 0,00  | 0,60   | 292.559,67     | 0,00  | 0,75   | -87.141,81    | -24,27    |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | -20.488.104,41 | -0,20 | -02,94 | -15.125.963,39 | -0,14 | -38,86 | -6.362.141,02 | 28,17     |
| Resultado Nominal - abatido da linha      | 591.253,98     | 0,01  | 1,52   | 7.509.295,43   | 0,07  | 12,29  | -6.918.041,48 | -1.170,08 |

Fonte:

|                                   | Previsão          | Realizado         | Varição        |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| *Valores PIB no exercício de 2023 | 10.100.000.000,00 | 19.600.000.000,00 | 800.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL    | 37.367.346,91     | 38.923.246,37     | -1.556.900,46  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS**  
**GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

De acordo com o inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores, conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:49  
FOLHA: 1

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

| Especificação                               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |         |               |      |               |      |               |      |  |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|--|
|                                             | 2022                       | 2023          | %      | 2024          | %       | 2025          | %    | 2026          | %    | 2027          | %    |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          |                            |               |        |               |         |               |      |               |      |               |      |  |
| Total das Receitas Correntes                | 38.058.425,08              | 38.923.246,37 | 8,00   | 40.664.877,10 | 4,00    | 42.801.445,44 | 6,00 | 45.281.024,82 | 5,00 | 47.750.381,26 | 6,00 |  |
| (-) Valores Mobiliários                     | 1.785.543,21               | 2.029.571,46  | 14,00  | 1.948.809,94  | 4,00    | 2.055.846,78  | 5,00 | 2.168.918,37  | 6,00 | 2.288.208,89  | 6,00 |  |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 18.033.484,05              | 2.169.320,50  | -78,00 | 973.041,53    | -53,00  | 1.026.558,81  | 5,00 | 1.083.819,54  | 5,00 | 1.142.585,61  | 5,00 |  |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                       | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |
| (-) Alienação de Bens                       | 0,00                       | 285.830,30    | 100,00 | 0,00          | 100,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00                       | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |
| Total das receitas primárias (I)            | 44.306.363,92              | 38.797.165,38 | -12,43 | 39.689.248,69 | 2,30    | 41.872.157,47 | 5,50 | 44.175.125,99 | 5,50 | 46.604.757,98 | 5,50 |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                          |                            |               |        |               |         |               |      |               |      |               |      |  |
| Total das Despesas Correntes                | 29.815.492,61              | 36.617.287,96 | 23,00  | 37.644.554,56 | 3,00    | 39.715.005,13 | 6,00 | 41.899.330,39 | 5,00 | 44.203.793,80 | 6,00 |  |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                       | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |
| (+) Total das Despesas de                   | 4.826.274,87               | 4.880.120,32  | 1,00   | 4.659.806,42  | -4,00   | 4.938.293,75  | 5,00 | 5.231.002,02  | 6,00 | 5.518.707,14  | 6,00 |  |
| (-) Amortização da Dívida                   | 38.400,89                  | 38.706,86     | 1,00   | 62.866,03     | 37,00   | 65.881,28     | 5,00 | 68.954,74     | 6,00 | 72.197,25     | 6,00 |  |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00                       | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |
| Total das despesas primárias (II)           | 34.597.368,59              | 41.458.761,62 | 19,83  | 42.291.352,95 | 2,01    | 44.617.419,62 | 5,50 | 47.071.377,67 | 5,50 | 49.660.303,49 | 5,50 |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)         | 9.709.005,33               | -2.661.536,23 | 0,00   | -2.602.144,26 | -126,80 | -2.745.262,15 | 5,50 | -2.896.251,68 | 5,50 | -3.055.945,51 | 5,50 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** ARAÚJOS  
**UF:** MINAS GERAIS

30 abr 2024 07:49  
FOLHA: 2

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

| Especificação                               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |               |         |               |       |               |      |               |      |  |  |
|---------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|--|--|
|                                             | 2022                        | 2023          | 2024          | %       | 2025          | %     | 2026          | %    | 2027          | %    |  |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                             |               |               |         |               |       |               |      |               |      |  |  |
| Total das Receitas Correntes                | 36.768.778,05               | 39.862.798,05 | 40.864.877,10 | 7,87    | 41.450.571,82 | 1,93  | 43.730.438,78 | 5,50 | 48.135.634,07 | 5,50 |  |  |
| (-) Valores Mobiliários                     | 1.820.718,41                | 2.098.133,34  | 1.948.860,94  | 13,53   | 1.988.225,39  | 1,93  | 2.065.573,30  | 5,50 | 2.210.820,85  | 5,50 |  |  |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 10.231.143,69               | 2.210.537,29  | 973.041,53    | -78,39  | 991.844,26    | 1,93  | 1.046.395,69  | 5,50 | 1.183.947,45  | 5,50 |  |  |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                        | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |  |
| (-) Alienação de Bens                       | 0,00                        | 270.880,77    | 0,00          | 100,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |  |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00                        | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |  |
| Total das receitas primárias (II)           | 45.179.201,33               | 39.534.311,53 | 39.689.248,69 | -12,49  | 40.436.190,79 | 1,93  | 42.681.281,15 | 5,50 | 45.028.751,67 | 5,50 |  |  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                             |               |               |         |               |       |               |      |               |      |  |  |
| Total das Despesas Correntes                | 30.402.857,81               | 37.313.016,43 | 37.644.554,56 | 22,73   | 38.371.885,63 | 1,93  | 40.482.444,82 | 5,50 | 42.708.079,32 | 5,50 |  |  |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                        | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |  |
| (+) Total das Despesas de Capital           | 4.915.234,28                | 4.972.842,81  | 4.636.886,42  | 1,17    | 4.790.623,91  | 1,93  | 5.054.198,23  | 5,50 | 5.332.084,19  | 5,50 |  |  |
| (-) Amortização da Dívida                   | 38.183,91                   | 39.442,38     | 52.968,03     | 0,71    | 53.991,56     | 1,93  | 56.881,10     | 5,50 | 60.093,06     | 5,50 |  |  |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00                        | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |  |  |
| Total das despesas primárias (II)           | 35.278.328,39               | 42.246.416,35 | 42.291.392,95 | 19,75   | 43.168.517,99 | 1,93  | 45.479.591,35 | 5,50 | 47.980.965,56 | 5,50 |  |  |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II)       | 9.900.872,94                | -2.712.105,42 | -2.602.144,26 | -127,38 | -2.652.427,20 | -4,05 | -2.798.310,80 | 5,50 | -2.952.217,88 | 5,50 |  |  |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                                                                 |  |                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| <br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS |  | 30 abr 2024 07:49<br>FOLHA: 3 |  |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS<br>NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                |  |                               |  |
| EXERCÍCIO DE 2025                                                                                                                                               |  |                               |  |

|                                          |                |                |        |                |      |                |        |                |      |                |      |
|------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|------|----------------|--------|----------------|------|----------------|------|
| Resultado Nominal - abajiso da linha     | 18.608.893,14  | 7.651.872,04   | -54,82 | 7.810.436,56   | 4,01 | 834.918,75     | -85,83 | 864.126,64     | 3,38 | 864.383,70     | 3,38 |
| Dívida Consolidada (I)                   | 231.644,87     | 268.118,30     | 29,33  | 303.530,66     | 3,75 | 363.530,66     | 3,38   | 314.154,23     | 3,38 | 325.149,83     | 3,38 |
| Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-(II) | -20.156.711,51 | -16.413.356,06 | -23,84 | -15.093.187,02 | 3,75 | -15.093.187,02 | 3,38   | -16.242.448,96 | 3,38 | -16.810.934,26 | 3,38 |

| Índices de Inflação                                                                                                            |      |      |        |                                                  |      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------------------------------------------------|------|--------|
| 2022                                                                                                                           | 2023 | 2024 | 2025   | 2026                                             | 2027 |        |
| 5,79                                                                                                                           |      | 3,63 | 3,75   | 3,50                                             | 3,50 | 3,50   |
| PCA - Fonte das Informações F.JP- Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central |      |      |        |                                                  |      |        |
| Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)                                         |      |      |        |                                                  |      |        |
| Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por...                                                                            |      |      | 1,0197 | Ano de 2025 = valores correntes divididos por... |      | 1,0350 |
| Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por...                                                                            |      |      | 1,0190 | Ano de 2026 = valores correntes divididos por... |      | 1,0350 |
| Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por...                                                                            |      |      | 1,0000 | Ano de 2027 = valores correntes divididos por... |      | 1,0350 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 4. Evolução do Patrimônio Líquido**

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O MCASP item 02.03.00, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

1. Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
2. Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
3. Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Assim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                                                        |                                                                          |                                                                                                                |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>UF: MINAS GERAIS | LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>Exercício 2025 | 30 abr 2024 07:49<br>FOLHA: 1 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

|                      | R\$1,00       |        |               |        |
|----------------------|---------------|--------|---------------|--------|
|                      | 2023          | %      | 2022          | %      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |               |        |               |        |
| Patrimônio / Capital | 18.868.912,72 | 26,56% | 60.966.318,47 | 94,81% |
| Reservas             | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     |
| Resultado Acumulado  | 52.183.130,67 | 73,44% | 3.340.487,45  | 5,19%  |
| TOTAL                | 71.052.043,39 | 100%   | 64.306.805,92 | 100%   |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

|                                | 2023 | %  | 2022 | %  |
|--------------------------------|------|----|------|----|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |      |    |      |    |
| Patrimônio                     | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Reservas                       | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| TOTAL                          | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral Previdência Social ou aos de RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: ARAÚJOS  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2025

30 abr 2024 07:49  
FOLHA: 1

**AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)**

R\$ 1,00

| Receitas Realizadas                                                     | 2021(a) | 2022(b)     | 2023(c)    |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------|
| Receitas de Capital - Alienação de Ativos                               | 0,00    | 158,38      | 273.387,73 |
| Alienação de Bens Móveis                                                | 0,00    | 0,00        | 265.830,00 |
| Alienação de Bens Imóveis                                               | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Alienação de Bens Intangíveis                                           | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                   | 0,00    | 158,38      | 7.557,73   |
| Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos | 0,00    | 158,38      | 273.546,11 |
| Despesas Executadas                                                     | 2021(d) | 2022(e)     | 2023(f)    |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)                      | 0,00    | 101.850,00  | 202.000,00 |
| Despesas de Capital                                                     | 0,00    | 101.850,00  | 202.000,00 |
| Investimentos                                                           | 0,00    | 101.850,00  | 202.000,00 |
| Invenções Financeiras                                                   | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Amortização da Dívida                                                   | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários                          | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Regime Geral de Previdência Social                                      | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                            | 0,00    | 0,00        | 0,00       |
| Saldo Financeiro                                                        | 2021(g) | 2022(h)     | 2023(i)    |
| Valor(III)                                                              | 0,00    | -101.691,62 | -30.303,89 |

**NOTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

Este demonstrativo tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, posicionada em 31 de dezembro de 2023, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial.

Cumpre destacar que o município de Araújos/MG não possui na sua estrutura administrativa o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), logo, não há informações a serem apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Não há, no momento, previsão de renúncias de receita para os exercícios de 2025 a 2027. Caso venham a ocorrer deverão ser observadas as determinações dos artigos 15 e 16 da LRF, onde está estabelecido que novas renúncias de receita só serão efetivadas após a execução de ações compensatórias.

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

V)

**R\$ 1,00**

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|----------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                        | 2025                            | 2026 | 2027 |             |
|          |            |                                        |                                 |      |      |             |
| TOTAL    |            |                                        | 0,00                            | 0,00 | 0,00 | -           |

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000  
Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

**Demonstrativo 8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada**

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada concedidas.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,50% (três pontos percentuais e cinquenta décimos).

|                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                      |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <br><b>ARAÚJOS</b><br>PREFEITURA DE | ENTIDADE: PREFEITURA                   | <b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS</b><br><b>OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b><br>Exercício de 2025 | 30 abr 2024 07:50<br>FOLHA 1 |
|                                                                                                                        | MUNICÍPIO: ARAUJOS<br>UF: MINAS GERAIS |                                                                                                                                                                                      |                              |

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| Eventos                                          | Valores Previsto Para 2025 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 1.514.421,02               |
| ( - ) Transferências Constitucionais             | 0,00                       |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                   | 181.730,52                 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.332.690,50               |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | 0,00                       |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 1.332.690,50               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | 0,00                       |
| Impacto de Novas DOCC                            | 0,00                       |
| Impacto de Novas DOCC geradas para PPP           | 0,00                       |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)  | 1.332.690,50               |



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2025**

### **Anexo III – Riscos Fiscais**

Nos termos do § 1º, art 1º da LRF, *a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas*, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável.

No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

**Riscos Fiscais** podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;

6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, ~~de~~ devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Ente, como por exemplo, a ocorrência de catástrofes naturais, tais como secas ou inundações ou epidemias como a dengue tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Ente; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:

a) Quanto à transparência, em:

- Explícitas: estabelecidas por lei ou contrato;

- Implícitas: obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;

b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

- Diretas: de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;
- Contingentes: associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento.

Cumprе esclarecer que às demandas judiciais já convertidas em precatórios, as mesmas não configuram riscos fiscais, uma vez que tratam de passivo já alocado no orçamento anual, conforme orienta a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme transcrição abaixo.

*“As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no Orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal.”*

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre o parcelamento vincendo e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas, como é a situação que ainda estamos enfrentando na pandemia internacional de combate ao Coronavírus;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:

a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;

b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;

c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;

d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;

e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;

f) Avas e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas, entidades privadas, além de outros riscos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.

As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro se encontra em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

Portanto, em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, os riscos fiscais do Município de Araújos estão apresentados no Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000

Telefone: (37) 3288-3000/ 3288-3001

|                                                                                   |                                                                          |                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|  | UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: ARAÚJOS<br>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E<br>PROVIDÊNCIAS<br>EXERCÍCIO 2025 | 30 abr 2024 12:<br>FOLHA 1 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                      |                     | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                           |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição                                  | Valor               | Descrição                                                                                                                                                              | Valor               |
| 01 - Demandas Judiciais                    | 1.715.000,00        | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias<br>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 1.715.000,00        |
| 02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 03 - Avals e Garantias Concedidas          | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 04 - Assunção de Passivos                  | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 05 - Assistências Diversas                 | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 06 - Outros Passivos Contingentes          | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>1.715.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                        | <b>1.715.000,00</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS             |                     | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                           |                     |
| Descrição                                  | Valor               | Descrição                                                                                                                                                              | Valor               |
| 07 - Frustração de Arrecadação             | 4.392.800,44        | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias<br>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 4.392.800,44        |
| 08 - Restituição de Tributos a Maior       | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 09 - Discrepância de Projeções             | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| 10 - Outros Riscos Fiscais                 | 0,00                |                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| <b>SUB TOTAL</b>                           | <b>4.392.800,44</b> | <b>SUB TOTAL</b>                                                                                                                                                       | <b>4.392.800,44</b> |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>6.107.800,44</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                           | <b>6.107.800,44</b> |